



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

Pregão Eletrônico nº 094/2026 – Processo nº 0186/2026

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 094/2026 – PROCESSO Nº 0186/2026.

REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição futura de materiais e equipamentos para a Secretaria Municipal de Educação

O objeto deverá ser de boa qualidade

TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE

MODO DE DISPUTA: ABERTO

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: De 06 de agosto de 2026 às 8h até 18 de agosto de 2026 às 8h

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 18 de agosto de 2026 às 8h10

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 18 de agosto de 2026 às 9h

LOCAL: www.bllcompras.com

REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF), e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

OBSERVAÇÃO: COM RESERVA DE COTA PARA MICROEMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) e MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), DEFINIDAS NO ART. 3º E ART. 18-E, AMBOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06, PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147 DE 07 DE AGOSTO DE 2014.

A Senhora Pregoeira da Comissão Permanente para Julgamento de Licitações da Prefeitura da Estância Turística de Avaré, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, torna público que se acha aberta, nesta unidade, licitação na modalidade **PREGÃO**, a ser realizada por intermédio do sistema eletrônico de contratações denominado “Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (www.bllcompras.com)”, denominada **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE** – objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, conforme solicitação da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, que será regida pela Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, Decreto Municipal nº 8.137 de 14 de janeiro de 2025 e Decreto Municipal 7.632 de 11 de janeiro de 2024, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem as disposições da Lei Complementar nº 123 de 2006, Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014, Instrução Normativa nº 73 de 30 de setembro de 2022 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie e do disposto no presente edital. As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

DA FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS/ENCAMINHAMENTOS

Endereço: Praça Juca Novaes, nº 1.169 – Centro – Avaré/SP – CEP 18.705-023

Pregoeira: Luciana da Silva

E-mail: licitacao@avare.sp.gov.br

DO OBJETO

Tem por objeto do presente edital de pregão eletrônico, a constituição de **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, conforme **ANEXO 01** deste Edital.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

Pregão Eletrônico nº 094/2026 – Processo nº 0186/2026

Compõem este Edital os seguintes anexos:

ANEXO 01	DO FOLHETO DESCRITIVO/TERMO DE REFERÊNCIA
ANEXO 02	DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA HABILITAÇÃO
ANEXO 03	DO MODELO DE DECLARAÇÃO CONJUNTA
ANEXO 04	DO MODELO DE CARTA PROPOSTA
ANEXO 05	DO TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BLL DO BRASIL
ANEXO 06	DO TERMO DE INDICAÇÃO DE OPERADORES
ANEXO 07	DA MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ANEXO 08	DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases através do Sistema BLL Compras (licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil. A utilização do sistema de pregão eletrônico da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil está consubstanciada no § 2º e 3º da Instrução Normativa nº 73/22.

1.2. O sistema de pregão eletrônico, BLL Compras, da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil é realizado por meio da internet, mediante condições de segurança, criptografia e autenticação em todas as suas fases.

1.3. Os trabalhos serão conduzidos pelo (a) pregoeiro (a) da Prefeitura do Município de Avaré – SP, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo “BLL Compras” constante na página da internet da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (www.bllcompras.com).

1.4. Devido à preferência dada as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual, nos itens exclusivos não será aplicado o disposto no artigo 44 da Lei Complementar nº 123/06, para tais itens será adotado apenas o critério de menor preço.

1.5. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas, de lances e de julgamento.

2. DO RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO

O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos no presente Edital para o credenciamento junto ao provedor do sistema para participação da licitação, bem como o cadastramento e a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa.

3. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar desta licitação nos **“itens abertos para todos os tipos de empresa”** qualquer firma individual ou sociedade, regularmente estabelecida no País, que seja **compatível com o objeto desta licitação** e que satisfaça todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos;

3.1.1. Nos itens **“reservados”**, poderão participar somente Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

Pregão Eletrônico nº 094/2026 – Processo nº 0186/2026

3.2. A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, além da apresentação da declaração constante no **ANEXO 03** para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial, informar o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade no desempate (artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123/06).

3.3. Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação exigida para o respectivo cadastramento junto a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, junto com o **ANEXO 05**.

3.4. Não poderão participar nesta licitação as empresas:

3.4.1. Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.4.2. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.4.3. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.4.4. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.4.5. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.4.6. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.4.7. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.4.8. Agente público do órgão ou entidade licitante;

3.4.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição;

3.4.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021;

3.4.11. Consórcio de empresas. Esta vedação se justifica considerando que, as circunstâncias do mercado ou a complexidade do objeto não dificultam a comprovação de todos os requisitos de qualificação técnica ou econômica por um único licitante;

3.4.12. Não consideradas microempresas ou empresas de pequeno porte nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14 de 7 de agosto de 2014, **nos itens reservados**.

3.5. O impedimento de que trata o **Item 3.4.4** será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.6. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os **Itens 3.4.2 e 3.4.3** poderão participar no apoio das atividades de planejamento da



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

Pregão Eletrônico nº 094/2026 – Processo nº 0186/2026

contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.7. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.8. O disposto nos **Itens 3.4.2 e 3.4.3** não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.9. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

3.10. A vedação de que trata o **Item 3.4.8** estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3.11. O licitante deverá promover a sua inscrição e credenciamento para participar do pregão. Para isso, os interessados deverão cadastrar-se previamente na Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil – (041) 3042-9909, de acordo com o **ANEXO 05**.

3.12. A participação no pregão está condicionada obrigatoriamente a inscrição e credenciamento do licitante, até o limite de horário previsto no edital, e deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

- a)** Termo de Credenciamento (instrumento particular de mandato), declarando cumprir as exigências do Edital, bem como outorgando poderes específicos de sua representação (direta ou indireta) no pregão, conforme modelo do **ANEXO 05**.
- b)** Inserção no sistema do valor inicial do objeto licitado.

4. DO REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

4.1. O certame será conduzido pelo pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a)** Acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b)** Responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c)** Abrir as propostas de preços;
- d)** Analisar a aceitabilidade das propostas;
- e)** Desclassificar propostas indicando os motivos;
- f)** Conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g)** Verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h)** Declarar o vencedor;
- i)** Receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j)** Elaborar a ata da sessão com o auxílio eletrônico;
- k)** Encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

Pregão Eletrônico nº 094/2026 – Processo nº 0186/2026

5. DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL

5.1. As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do Termo de Credenciamento, com firma reconhecida, operador devidamente habilitado pela Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar os demais atos e operações no site: bllcompras.com.

5.2. A licitante deverá manifestar em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

5.3. O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

5.4. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

5.5. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.6. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

6. DA PARTICIPAÇÃO

6.1. A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante do licitante credenciado e subsequente cadastramento da proposta inicial de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos.

6.2. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.

6.3. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecida com a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil pelo telefone: (41) 3097-4600 ou e-mail: contato@bll.org.br.

6.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluía a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

6.5. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no sistema e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

Pregão Eletrônico nº 094/2026 – Processo nº 0186/2026

7. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

7.1. Após a divulgação do edital de licitação, os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio de sistema, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

7.2. O licitante declarará, em campo próprio do sistema, sem prejuízo da exigência de outras declarações previstas em legislação específica e na Lei nº 14.133, de 2021, o cumprimento dos requisitos para habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital de licitação.

7.3. A falsidade da declaração de que trata o **Item 7.2** sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

7.4. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta inserida no sistema, até a abertura da sessão pública.

7.5. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de proposta, após a fase de envio de lances

7.6. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo, conforme o critério de julgamento adotado neste edital, quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

7.6.1. A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

7.6.2. Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo estabelecido e o intervalo de que trata o subitem acima.

7.7. O valor final mínimo ou percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa sendo vedado:

7.7.1. Valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

7.7.2. Percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

7.8. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do **Item 7.6** possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

7.9. A apresentação da proposta implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

8. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA ELETRÔNICA

8.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

Pregão Eletrônico nº 094/2026 – Processo nº 0186/2026

seguintes campos:

8.1.1. Valor Unitário, com no máximo duas casas decimais após a vírgula;

8.1.2. Marca e/ou Nome do Fabricante **(vedada a identificação do licitante neste campo e vedada a indicação de mais de uma marca/modelo para o item, sob pena de desclassificação).**

8.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

8.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

8.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, só será permitido alteração sob alegação de erro, quando este for visivelmente discrepante (por exemplo erro no lance ofertado).

8.4.1. Considerando a instabilidade da Plataforma, não será de responsabilidade da Pregoeira e Equipe de Apoio, o cancelamento do lance ofertado em tempo hábil.

8.5. São vedadas propostas para um mesmo item/lote formuladas por estabelecimentos distintos de uma mesma licitante (disputa entre matriz e filial ou entre filiais, ou sócios em comum, por exemplo). O descumprimento implicará a desclassificação de ambas proponentes.

8.6. O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital;

8.7. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances;

8.8. O objeto deverá estar totalmente dentro das especificações contidas no **ANEXO 01**;

8.9. A validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão;

8.10. Não será admitida cotação inferior à quantidade prevista neste Edital;

9. DA ABERTURA DA SESSÃO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

9.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste edital.

9.2. Será desclassificada a proposta eletrônica que identifique o licitante.

9.2.1. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

9.2.2. Será desclassificada a proposta da licitante não considerada nos termos da Lei ME, EPP ou MEI nos itens reservados.

9.3. A não desclassificação da proposta conforme **Item 9.2** não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de julgamento.

9.4. A verificação da conformidade da proposta será feita exclusivamente na fase de julgamento, em relação à proposta mais bem classificada.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

Pregão Eletrônico nº 094/2026 – Processo nº 0186/2026

9.5. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o(a) Pregoeiro(a) e os licitantes, vedada outra forma de comunicação.

9.6. Para julgamento será adotado o critério de **MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE**.

10. INÍCIO DA FASE COMPETITIVA

10.1. Iniciada a fase competitiva, observado o modo de disputa adotado neste edital, os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

10.2. O licitante será imediatamente informado do recebimento do lance e do valor consignado no registro.

10.3. O licitante somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema, observado, o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

10.4. Observado o **item 10.3**, o licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

10.5. A(o) Pregoeira(o) e Equipe de Apoio, poderá durante a disputa, como medida excepcional, excluir a proposta ou o lance que possa comprometer, restringir ou frustrar o caráter competitivo do processo licitatório, mediante comunicação eletrônica automática via sistema.

10.6. Eventual exclusão de proposta do licitante, de que trata o **item 10.5**, implica a retirada do licitante do certame, sem prejuízo do direito de defesa.

10.7. Durante a sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do melhor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

11. MODO DE DISPUTA

11.1. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **“aberto”**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

11.2. Após a abertura do item colocado em disputa, a fase de lances terá duração de 10 (dez) minutos. Após esse período, o sistema encerrará a competição caso nenhum lance seja apresentado dentro do intervalo de 2 (dois) minutos.

11.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

11.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, o sistema encerrará automaticamente a etapa de lances.

11.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), a(o) Pregoeira(o), auxiliada(o) pela Equipe de Apoio, poderá admitir



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

Pregão Eletrônico nº 094/2026 – Processo nº 0186/2026

o reinício da disputa aberta, nos termos estabelecidos no edital, para a definição das demais colocações.

11.6. Após o reinício previsto no item anterior, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

11.7. Encerrada a etapa de que trata o item anterior, o sistema ordenará e divulgará os lances.

11.8. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 0,01 (um centavo), podendo ser alterado durante a sessão pública.**

11.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 (vinte) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a 3 (três) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

11.10. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

11.11. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

12. DESCONEXÃO DO SISTEMA NA ETAPA DE LANCES

12.1. Na hipótese de o sistema eletrônico se desconectar no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública, e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

12.2. Caso a desconexão do sistema eletrônico persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos para o órgão ou a entidade promotora da licitação, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas **24 (vinte e quatro) horas** após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

13. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

13.1. Após a etapa de envio de lances, haverá a aplicação dos critérios de desempate previstos nos art. 44 e art. 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, nos itens de Cota Principal.

13.2. As propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até **5% (cinco por cento)** acima da melhor proposta ou melhor lance, se esta for empresa de maior porte, serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

13.3. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de **05 (cinco) minutos** controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

13.4. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de **5% (cinco por cento)**, na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no item anterior.

13.5. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos itens anteriores, será realizado sorteio entre



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

Pregão Eletrônico nº 094/2026 – Processo nº 0186/2026

elas para que de identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

13.6. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os critérios de desempate previstos no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

I - disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

II - avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

III - desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

IV – desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade.

13.7. Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

I – empresas estabelecidas no Município;

II – empresas estabelecidas no território do Estado de São Paulo;

III – empresas brasileiras.

IV – empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

V – empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

13.8. Os documentos comprobatórios elencados nos itens **13.6** e **13.7**, referentes aos critérios de desempate, deverão ser enviados pelos licitantes, **no prazo de 02 (duas) horas**, contados a partir da solicitação pela(o) Pregoeira(o), sob pena de desistência do desempate.

14. DA FASE DE JULGAMENTO DA PROPOSTA/VERIFICAÇÃO DA CONFORMIDADE DA PROPOSTA

14.1. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, a(o) Pregoeira(o), realizará a verificação da conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto estipulado e à compatibilidade do preço ou maior desconto final em relação ao estimado, conforme definido no edital.

14.2. Na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido, a(o) Pregoeira(o), poderá negociar condições mais vantajosas.

14.3. Quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificada em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido, a negociação poderá ser feita com os demais licitantes classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação.

14.4. A negociação será realizada por meio de sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.

14.5. Concluída a negociação, se houver, o resultado será registrado na ata da sessão pública, devendo esta ser anexada aos autos do processo.

14.6. Após a negociação do preço, a(o) Pregoeira(o) iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

14.7. Fica estabelecido o prazo de **02 (duas) horas**, contado da solicitação da(o) Pregoeira(o) para envio, exclusivamente por meio do sistema, da **proposta adequada** ao último lance ofertado, conforme **ANEXO**



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

Pregão Eletrônico nº 094/2026 – Processo nº 0186/2026

04 do edital, e, se necessário, dos documentos complementares a proposta, podendo esse prazo ser prorrogado por igual período, **sob pena de desclassificação**.

14.8. A prorrogação de que trata o item anterior, poderá ocorrer nas seguintes situações:

14.8.1. Por solicitação do licitante, mediante justificativa aceita pela(o) Pregoeira(o).

14.8.2. De ofício, a critério da(o) Pregoeira(o), quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente para o envio dos documentos exigidos no edital para a verificação de conformidade.

14.9. Será desclassificada a proposta vencedora que:

14.9.1. Contiver vícios insanáveis;

14.9.2. Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

14.9.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido no edital;

14.9.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

14.9.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste edital ou seus anexos, desde que insanável.

14.9.6. Não conter a marca e/ou nome do fabricante (quando obrigatório).

14.10. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores **inferiores a 50% (cinquenta por cento)** do valor orçado pela Administração.

14.11. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o item anterior, só será considerada após diligência da(o) Pregoeira(o), que comprove:

14.11.1. Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

14.11.2. Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

14.12. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preços, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

14.13. Encerrada a fase de julgamento, após a verificação de conformidade da proposta, a(o) Pregoeira(o), verificará a documentação de habilitação do licitante conforme disposições do edital.

15. DA FASE DE HABILITAÇÃO

15.1. Para habilitação dos licitantes, serão exigidos os documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

15.2.1. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos de dispostos no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

15.2.2. A empresa deverá ter representante legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativamente e judicialmente.

15.3. Será exigida a apresentação dos documentos de habilitação **apenas do licitante vencedor**,



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

Pregão Eletrônico nº 094/2026 – Processo nº 0186/2026

conforme inciso II do art.63 da Lei nº 14.133, de 2021.

15.4. Os documentos exigidos para habilitação (**ANEXO II e III**) deverão ser enviados **exclusivamente por meio do sistema**, em formato digital, no prazo de **02 (duas) horas**, após solicitação pela(o) Pregoeira(o), prorrogável por igual período, nas situações elencadas nos itens 14.8.1 e 14.8.2, **sob pena de inabilitação.**

15.5. Após a apresentação dos documentos de habilitação, fica vedada a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

15.5.1. Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

15.5.2. Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

15.6. A verificação pela(o) Pregoeira(o) em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

15.7. Na análise dos documentos de habilitação, a(o) Pregoeira(o) e Equipe de Apoio poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

15.8. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, a(o) Pregoeira(o) examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, observado o prazo disposto no **item 14.7**.

15.9. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o item anterior.

15.10. Se o envio da documentação ocorrer a partir de sistema informatizado prevendo acesso por meio de chave de identificação e senha do interessado, presume-se a devida segurança quanto à autenticidade e autoria, sendo desnecessário o envio de documentos assinados digitalmente com padrão ICP-Brasil.

15.11. Os documentos para fins de habilitação deverão ser apresentados em formato digital, preferencialmente autenticados digitalmente, constando o selo digital com a indicação do sítio eletrônico para a verificação da veracidade das informações, nos termos da Lei Federal nº 8.935/94.

15.12. Quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital, a comprovação das informações será realizada mediante a apresentação dos documentos originais não digitais.

15.13. Os documentos apresentados digitalmente são de responsabilidade do interessado, que responderá nos termos da legislação civil, penal e administrativa por eventuais inconsistências ou fraudes.

15.14. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos documentos exigidos no edital.

15.15. A não inserção dos documentos, no prazo de que trata o **item 15.4** acarretará a imediata **inabilitação do licitante.**



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

Pregão Eletrônico nº 094/2026 – Processo nº 0186/2026

15.16. Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados deverão referir-se ao mesmo CNPJ constante no cadastro da plataforma da BLL, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

16. DO SANEAMENTO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

16.1. A(o) Pregoeira(o) e Equipe de Apoio, poderá, no julgamento das propostas, sanar erros ou falhas que não alterem a sua substância e sua validade jurídica, atribuindo-lhes eficácia para fins de classificação, observado o disposto no art. 55 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.

16.2. A(o) Pregoeira e Equipe de Apoio, poderá, na análise dos documentos de habilitação, sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação.

16.3. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento de que tratam os itens 16.1 e 16.2, o seu reinício somente poderá ocorrer mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

17. DOS RECURSOS

17.1. Qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, ou seja, de **15 (quinze) minutos**, de forma imediata após o término do julgamento das propostas e do ato de habilitação ou inabilitação, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, sob pena de preclusão, ficando a autoridade superior autorizada a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

17.2. As razões do recurso deverão ser apresentadas em momento único, em campo próprio no sistema, no prazo de **03 (três) dias úteis**, contados a partir da data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação.

17.3. Os demais licitantes ficarão intimados para, se desejarem, apresentar suas contrarrazões, em campo próprio no sistema, no prazo de **03 (três) dias úteis**, contados da data da divulgação da interposição do recurso, diretamente no sistema, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

17.4. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

17.5. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

17.6. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos que não possam ser aproveitados.

18. DA FASE DE HOMOLOGAÇÃO

Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior para adjudicar o objeto e homologar o procedimento, observado o disposto no art. 71 da Lei nº 14.133, de 2021.

19. DA CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO OU DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

19.1. Após a homologação, o licitante vencedor será convocado para assinar o termo de contrato ou a ata



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

Pregão Eletrônico nº 094/2026 – Processo nº 0186/2026

de registro de preços, ou aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e em outras legislações aplicáveis.

19.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 01 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

19.3. Na hipótese de o vencedor da licitação não assinar o contrato ou a ata de registro de preços, ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas, outro licitante poderá ser convocado, respeitada a ordem de classificação, para celebrar a contratação ou a ata de registro de preços, ou instrumento equivalente, nas condições propostas pelo licitante vencedor, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e em outras legislações aplicáveis.

19.4. Caso nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do **item 19.3**, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

19.4.1. Convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço ou inferior ao desconto do adjudicatário.

19.4.2. Adjudicar e celebrar a contratação das condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

19.5. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido conforme **item 19.1** caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

20. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

20.1. A contratada deverá cumprir integralmente o disposto neste edital e, ainda:

20.2. Executar o bem licitado em sua totalidade (conforme quantidades contidas nas Autorizações de Fornecimento), sendo que a execução deverá ser realizada no endereço e prazo mencionados no **ANEXO 01** deste edital.

21. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

21.1. Assegurado o contraditório e a ampla defesa, a empresa detentora terá seu Registro de Preços cancelado quando:

21.1.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

21.1.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

21.1.3 Não aceitar reduzir o preço de contrato decorrente da ata, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

21.1.4. Sofrer as sanções previstas nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133/2021.

21.2. O cancelamento do registro de preços também poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

I. Por razão de interesse público; ou

II. A pedido do fornecedor.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

Pregão Eletrônico nº 094/2026 – Processo nº 0186/2026

21.3. Os fornecedores incluídos na Ata de Registro de Preços estarão obrigados a fornecer, nas condições estabelecidas no ato convocatório, respectivos anexos e na própria ata.

21.4. Os pedidos de fornecimento ocorrerão de acordo com as necessidades da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, por meio da emissão de Autorização de Fornecimento.

22. DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

22.1. O prazo, local de entrega e vigência da Ata de Registro de Preços será conforme **ANEXO 01 – DO FOLHETO DESCRITIVO/TERMO DE REFERÊNCIA**

22.2. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data de sua assinatura. Decorridos o prazo de 12 (doze) meses, poderá ser reajustado, nos termos da Lei aplicando-se os índices serão IGPM (Índice Geral de Preços – Mercado) ou INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor) ou por outro que venha substituí-lo, sendo considerado aquele apresentar maior vantajosidade à Municipalidade e mediante acordo entre as partes.

23. DO PAGAMENTO

23.1. O prazo para pagamento será em até 30 (trinta) dias após a entrega do produto, mediante apresentação da nota fiscal eletrônica.

23.2. As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas à Detentora e seu vencimento ocorrerá em até 30 (trinta) dias após a data de sua apresentação válida.

24. MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

24.1. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela administração municipal, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às seguintes penalidades:

- I. Multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor global da obrigação não cumprida; ou
- II. O pagamento correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.

24.2. O atraso injustificado na efetiva consecução do objeto contratado, sem prejuízo do disposto no §9º do artigo 156, da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, sujeitará o contratado à multa de mora, calculada por dia de atraso da obrigação não cumprida, na seguinte conformidade:

- I. Atraso de até 30 (trinta) dias, multa de 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia, a contar da data inicial do descumprimento; e
- II. Atraso superior a 30 (trinta) dias, multa de 1% (um por cento) ao dia.

24.3. Pela inexecução total ou parcial do objeto contratado, poderão ser aplicadas ao contratado as seguintes penalidades:

- I. multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor total ou parcial da obrigação não cumprida; ou
- II. multa correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.
- III. ressarcimentos de eventuais danos ocasionados face a inexecução do contrato.

§ 1º. A mora será considerada a partir do primeiro dia subsequente ao término do prazo para a execução do ajuste.

§ 2º. O valor do ajuste a servir de base de cálculo para as multas referidas nos artigos anteriores, será o global reajustado até a data de aplicação da penalidade.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

Pregão Eletrônico nº 094/2026 – Processo nº 0186/2026

§ 3º. As multas serão corrigidas monetariamente, de conformidade com a variação do IPC/FIPE, a partir do termo inicial, fixado no artigo 5º, até a data de seu efetivo recolhimento.

24.4. As sanções previstas no art. 156 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, serão aplicadas pelo Secretário Municipal da pasta interessada, pelo Prefeito, ou pela autoridade administrativa indicada, após processo administrativo próprio.

Parágrafo único. O processo administrativo próprio para aplicação das sanções previstas no art. 156 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, será conduzido por Comissão Permanente Processante a ser instituída por meio de Portaria editada pelo Secretário da respectiva pasta solicitante e recairá sobre servidores nomeados;

24.5. Da decisão cabe recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis.

§ 1º. O recurso será dirigido à Autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

§ 2º. Caso a decisão tenha sido proferida pelo Prefeito, caberá apenas o pedido de reconsideração de ato no prazo previsto no caput deste artigo, a qual terá prazo de 20 (vinte) dias para proferir sua decisão.

25. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

25.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar o edital de licitação por irregularidade ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo encaminhar o pedido até **03 (três) dias úteis antes da data de abertura da sessão pública.**

25.2. As impugnações e/ou pedido de esclarecimento poderão ser realizados por meio eletrônico, através de campo próprio na plataforma da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil ou através de envio no e-mail licitacao@avare.sp.gov.br.

25.3. A(o) Pregoeira(o) responderá aos pedidos de esclarecimento e/ou impugnação no prazo de até **03 (três) dias úteis contado da data de recebimento do pedido**, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital de licitação e seus anexos.

25.4. As impugnações e/ou pedidos de esclarecimentos não possui efeito suspensivo dos prazos previstos no certame.

25.5. A concessão de efeito suspensivo às impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pela(o) Pregoeira(o), nos autos do processo de licitação.

25.6. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

25.7. As respostas aos pedidos de esclarecimentos e impugnações serão divulgadas em sítio eletrônico oficial do órgão ou da entidade promotora da licitação e no sistema, e vincularão os participantes e a Administração.

26. DA REVOGAÇÃO E DA ANULAÇÃO



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

Pregão Eletrônico nº 094/2026 – Processo nº 0186/2026

26.1. A autoridade superior poderá revogar o procedimento licitatório por motivo de conveniência e oportunidade, e deverá anular por ilegalidade insanável, de ofício ou por convocação de terceiros, assegurada a prévia manifestação dos interessados.

26.2. O motivo determinante para a revogação do processo licitatório deverá ser resultante de fato superveniente devidamente comprovado.

26.3. Ao pronunciar a nulidade, a autoridade indicará expressamente os atos com vícios insanáveis, tornando sem efeito todos os subsequentes que deles dependam, e dará ensejo à apuração de responsabilidade de quem lhes tenha dado causa.

26.4. Na hipótese da ilegalidade de que trata o caput ser constatada durante a execução contratual, aplica-se o disposto no art. 147 da Lei nº 14.133, de 2021.

27. DISPOSIÇÕES GERAIS

27.1. Será divulgada ata de sessão pública no sistema eletrônico.

27.2. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

27.3. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

27.4. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

27.5. O edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no site da Municipalidade no endereço eletrônico www.avare.sp.gov.br e na plataforma da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil no endereço eletrônico bllcompras.com.

27.6. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

27.7. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo (a) pregoeiro (a), sob pena de desclassificação/inabilitação.

27.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

27.9. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que resguardados os interesses da administração (princípio de ampliação da disputa e interesse público), o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação).

27.10 As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

Pregão Eletrônico nº 094/2026 – Processo nº 0186/2026

qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento.

27.11. A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.

27.12. Não cabe à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.

27.13. Foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste edital será o do Município de Avaré – SP, considerado aquele a que está vinculado o(a) pregoeiro(a).

27.14. A(o) pregoeira(o) e sua Equipe de Apoio, atenderá(ão) aos interessados no horário de 8 h às 17 h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, por correio eletrônico: licitacao@avare.sp.gov.br; ou ainda, pessoalmente **por escrito**, no Departamento de Licitações, localizado na Praça Juca Novaes, 1169, Centro, Avaré/SP, para maiores esclarecimentos.

27.15. A documentação apresentada para fins de habilitação da empresa vencedora fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente.

27.16. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do(a) pregoeiro(a) em contrário.

27.17. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo (a) pregoeiro (a), nos termos da legislação pertinente.

27.18. Eventuais modificações no edital implicarão nova divulgação na mesma forma de sua divulgação inicial, além do cumprimento dos mesmos prazos dos atos e procedimentos originais, exceto se, inquestionavelmente, a alteração não comprometer a formulação das propostas, resguardado o tratamento isonômico aos licitantes.

27.19. Do edital, se não houver competidor enquadrado como ME (Microempresas) ou EPP (Empresas de Pequeno Porte) ou Microempreendedor Individual (MEI) nos itens reservados, e não houver licitante no lote aberto para todos os tipos de empresa, os itens serão revogados, abrindo-se novo certame para ampla participação.

27.20. Ficam os Licitantes devidamente cientificados de que todos os atos praticados após a sessão de abertura dos envelopes, tais como intimação para apresentação de recursos e publicação de atas estarão disponíveis no site da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (Plataforma BLL) junto a todos os dados referentes ao certame, contando-se os prazos a partir da data de inserção do documento no site da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (Plataforma BLL). Devendo o licitante acompanhar com atenção o andamento do certame na Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (Plataforma BLL) evitando-se assim prejuízos tais como perda de prazos.

27.21. Caso a mesma empresa vencer a **cota reservada e a cota principal**, a contratação deverá ocorrer pelo menor preço ofertado, e caso seja vencedora uma ME, EPP, MEI ou outras nos itens reservados e na cota principal em itens iguais, deverá ser adotado para contratação o menor valor ofertado para o item.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

Pregão Eletrônico nº 094/2026 – Processo nº 0186/2026

27.22. Caso somente tenha licitante vencedora no lote aberto para todas as empresas, a mesma fica obrigada a assumir a cota reservada para ME, EPP e MEI.

27.23. Os preços cotados pela empresa vencedora não poderão ultrapassar os preços unitários estimados pela Administração.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré (SP), 28 de julho de 2.026.

CÉSAR AUGUSTO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
AVARÉ



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

Pregão Eletrônico nº 094/2026 – Processo nº 0186/2026

ANEXO 01 – DO FOLHETO DESCRITIVO/TERMO DE REFERÊNCIA

SECRETARIA SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Educação.

OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição futura de materiais e equipamentos para a Secretaria Municipal de Educação, conforme descrito abaixo:

LOTE 1 - COTA ABERTA PARA TODAS AS EMPRESAS

Lote	Descrição	Qtde	Estimado Unitário	Estimado Total
01	Toalha de Banho Infantil: Confeccionada em tecido felpudo 100% algodão (exceto efeitos decorativos, se houver). Gramatura mínima de 350 g/m ² para alta absorção e durabilidade. Dimensões mínimas de 70 cm X 110 cm . Fio penteado com toque macio, tratamento antialérgico e antimicrobiano. Isenta de estampas em silk-screen que possam descascar ou causar irritação dérmica.	825 un.	R\$ 49,96	R\$ 41.217,00
02	Lençol infantil com elástico Lençol para Berço: Tecido 100% algodão; Compatível com colchão de berço 130 cm x 60 cm; Acabamento resistente e lavável. Elástico embutido aplicado em todo o seu perímetro (toda a volta), garantindo fixação firme antifraude/antissufocamento.	1275 un	R\$ 25,96	R\$ 33.099,00
03	Manta Infantil: Tecido antialérgico; Dimensões mínimas de 90 cm x 110 cm; Lavável; Acabamento reforçado.	1050 un	R\$ 49,99	R\$ 52.489,50

Custo estimado global – lote 01: R\$ 126.805,50 (cento e vinte e seis mil, oitocentos e cinco reais e cinquenta centavos)

LOTE 2 - COTA ABERTA PARA TODAS AS EMPRESAS

Lote	Descrição	Qtde	Estimado Unitário	Estimado Total
01	Bebê Conforto para Berçário: Assento anatômico destinado ao repouso e acomodação temporária de bebês em ambiente de creche. Especificações mínimas: Estrutura resistente em plástico de engenharia ou metal; Assento anatômico acolchoado; Revestimento removível e lavável; Encosto reclinável em múltiplas posições; Cinto de segurança de no mínimo 3 pontos; Base estável e antiderrapante; Capacidade mínima de 13 kg; Material atóxico; Certificação INMETRO quando aplicável; Cor neutra ou conforme solicitação da administração	150 un.	R\$ 449,93	R\$ 67.489,50
02	Mesa de Alimentação Coletiva (Cadeira alta de 5 lugares): Estrutura Metálica e Resistência: Pés em tubos de aço de 1 e 1/2 polegada (com parede de 1,50 mm). Laterais em tubos de 1 e 1/4 polegada (com parede de	75 un	R\$ 3533,66	R\$ 265.024,50



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

Pregão Eletrônico nº 094/2026 – Processo nº 0186/2026

	1,50 mm) com sistema de barramento duplo. Travessa superior de apoio ao tampo em tubos de 1 e 1/4 polegada (com parede de 1,50 mm). Travessa horizontal de união das laterais em tubos de aço de 1 e 1/4 polegada (com parede de 1,50 mm). Soldagem robótica ou industrial com acabamento liso, homogêneo e livre de arestas ou pontos cortantes. Tratamento anticorrosivo de alta resistência (proteção contra névoa salina) com acabamento em pintura eletrostática epóxi-pó. Acabamento e Segurança de Base: Fechamento dos topos e sapatas com ponteiras plásticas injetadas . Ponteiras fixadas por encaixe sob pressão e reforçadas com rebites de repuxo de alumínio de 4,8 mm x 16 mm. Tampo da Mesa: Dimensões nominais estáveis: 1800 mm (comprimento) x 850 mm (largura) x 750 mm (altura). Confeccionado em MDF de aproximadamente 18 mm de espessura. Revestimento superior em laminado melamínico de 0,8 mm . Bordas com perfil de PVC bege arredondado com raio de curvatura de 20 mm. Fixação estrutural por meio de buchas americanas embutidas no tampo e parafusos de 1/4 x 43 mm. Conchas (Assentos Infantis) – 5 Unidades Integradas: Confeccionadas em resina plástica injetada de alta resistência, fixadas em orifícios usinados diretamente no tampo. Área útil interna mínima de 280 mm (largura) x 190 mm (profundidade) x 220 mm (altura do encosto). Ergonomia frontal com saliência de raio de 40 mm para suporte das pernas e maior conforto do bebê. Parte posterior do encosto com duas nervuras de reforço injetadas na própria peça. Equipadas com proteção estofada em EVA e cinto de segurança individual regulável e totalmente removível para higienização. Bases de sustentação individuais das conchas em tubos de aço de 3/4 polegada (com parede de 1,06 mm). Fixação das bases ao tampo por parafusos de 1/4 x 12 mm e fixação das conchas às bases por rebites de 4,8 mm x 16 mm.			
03	Berço Infantil: em MDF com grades na cor branca, não dobrável, com rodízios. Acompanhado de colchão compatível, observando requisitos de segurança, resistência, durabilidade e ergonomia adequados ao uso em ambiente escolar. DIMENSÕES Comprimento: 1200 mm, Largura: 670 mm, Altura das cabeceiras considerando a estrutura tubular: 900 mm (+ou- 10 mm) sem considerar o rodízio. CARACTERÍSTICAS: Selo do INMETRO; Estrutura metálica em formato de "U" invertido para sustentação das cabeceiras e das grades laterais, confeccionada em tubo de aço carbono, seção circular de 1 1/4", em	75 un	R\$ 593,95	R\$ 44.546,25



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

Pregão Eletrônico nº 094/2026 – Processo nº 0186/2026

chapa 16 (1,5mm), com curvas nos cantos superiores. Barras horizontais superiores, distantes das cabeceiras, de modo que estas se configurem como alças para condução do berço. Raio de curvatura do tubo de 100mm (+ou- 5mm) considerando o eixo do tubo. Estrutura do estrado em tubos de aço carbono, seção retangular com dimensões de 40 x 20mm, em chapa 16 (1,5mm). 70. Base do berço (estrado) em chapa inteiriça de MDP, com espessura de 18mm, revestida nas duas faces em laminado melamínico de baixa pressão (BP) na cor branca. Sistema de regulagem de altura do estrado por meio de parafusos M6 e porcas soldadas internamente no topo dos tubos da estrutura do estrado. Ajuste do estrado em altura em no mínimo três (03) posições, somente por meio de ferramentas. Grades laterais fixas confeccionadas em MDP, com espessura de 20mm nas partes horizontais, e 18mm nas partes verticais, revestidas nas duas faces em laminado melamínico de baixa pressão (BP), texturizado na cor branca. Cabeceiras em MDP, em formato retangular, espessura de 18mm, revestidas nas duas faces em laminado melamínico de baixa pressão (BP) texturizado, na cor branca. Nas peças de MDP os topos devem ser encabeçados em todo perímetro com fita de bordo de 2mm, com acabamento superficial liso, atóxica, na mesma cor e tonalidade do laminado. Arestas usinadas configurando acabamento arredondado. Quatro rodízios para pisos frios, com sistema de travas por pedal, injetados em nylon reforçado com fibra de vidro, com eixos de aço, rodas duplas de 75mm, injetadas em PVC, com capacidade de 60kg cada. Banda de rodagem em poliuretano injetado. Eixo dotado de rosca métrica. Sistema de travas nos dois sentidos, tanto na rodagem como no giro, através de mecanismo metálico. Eixos com sistema de rosca M12. Fixação dos rodízios às estruturas metálicas, por meio de porcas internas aos tubos. Estas porcas podem ser soldadas em chapas soldadas na parte interna dos tubos			
Custo estimado global – lote 02: R\$ 377.060,25 (trezentos e setenta e sete mil, sessenta reais e vinte e cinco centavos)			

LOTE 3 - COTA ABERTA PARA TODAS AS EMPRESAS

Lote	Descrição	Qtde	Estimado Unitário	Estimado Total
01	Colchonete infantil com capa Impermeável : Medidas aproximadas de 130 cm x 60 cm x 10 cm; Espuma densidade mínima D18; Revestimento impermeável; Material antialérgico e antiácido. Capa externa integral	413 un.	R\$ 55,00	R\$ 22.715,00



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

Pregão Eletrônico nº 094/2026 – Processo nº 0186/2026

	confeccionada em Courvin Náutico ou plástico PVC com reforço interno de malha. Material impermeável, resistente a rasgos, com barreira antimicrobiana, antifúngica e atóxica. Proibido o uso de zíperes, botões ou costuras com linhas que permitam infiltração de fluidos (urina/saliva). Superfície lisa de fácil desinfecção com álcool 70%			
02	Tatame em EVA: Tatame em placas intertravadas de E.V.A. (etileno-acetato de vinil) com bordas de acabamento. Os materiais deverão ser novos, de primeira qualidade, atendendo às normas técnicas vigentes e às certificações obrigatórias aplicáveis. Tamanho das placas: 1000 mm x 1000 mm. Espessura: 40 mm. Placas de tatame intertravadas e bordas de acabamento, confeccionadas em E.V.A. (100%), atóxicas, com superfície texturizada, siliconizada, antiderrapante e lavável; Densidade entre 150 e 180 gramas por centímetro cúbico; Cada peça deve ser fornecida em conjunto com uma borda de acabamento. Os encaixes devem proporcionar a junção perfeita das peças; As arestas de bordas e placas devem ser uniformes, com corte preciso a 90º em relação ao plano da superfície, isentas de rebarbas e falhas.	150 un	R\$ 113,97	R\$ 17.095,50
Custo estimado global – lote 03: R\$ 39.810,50 (trinte e nove mil, oitocentos e dez reais e cinquenta centavos)				

LOTE 4 - COTA ABERTA PARA TODAS AS EMPRESAS

Lote	Descrição	Qtde	Estimado Unitário	Estimado Total
01	Mamadeira: Livre de BPA; Capacidade mínima entre 240 ml e 300 ml; Bico de silicone atóxico; Produto certificado pelo INMETRO. Material resistente a esterilizações térmicas repetidas em água fervente ou autoclave até 121°C. Gargalo de abertura larga para fácil inserção de escovas de limpeza e higienização profunda. Acompanha tampa protetora rígida e disco de vedação antivazamento	113 un.	R\$ 22,99	R\$ 2597,87
Custo estimado global – lote 04: R\$ 2597,87 (dois mil quinhentos e noventa e sete reais e oitenta e sete centavos)				

LOTE 5 - COTA RESERVADA PARA MICROEMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) e MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI)

Lote	Descrição	Qtde	Estimado Unitário	Estimado Total
01	Toalha de Banho Infantil: Confeccionada em tecido felpudo 100% algodão (exceto efeitos decorativos, se houver). Gramatura mínima de 350 g/m² para alta absorção e durabilidade. Dimensões mínimas de 70 cm	275 un.	R\$ 49,96	R\$ 13.739,00



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

Pregão Eletrônico nº 094/2026 – Processo nº 0186/2026

	X 110 cm . Fio penteado com toque macio, tratamento antialérgico e antimicrobiano. Isenta de estampas em silk-screen que possam descascar ou causar irritação dérmica.			
02	Lençol infantil com elástico Lençol para Berço: Tecido 100% algodão; Compatível com colchão de berço 130 cm x 60 cm; Acabamento resistente e lavável. Elástico embutido aplicado em todo o seu perímetro (toda a volta), garantindo fixação firme antifraude/antissufocamento.	425 un	R\$ 25,96	R\$ 11.033,00
03	Manta Infantil: Tecido antialérgico; Dimensões mínimas de 90 cm x 110 cm; Lavável; Acabamento reforçado.	350 un	R\$ 49,99	R\$ 17.496,50

Custo estimado global – lote 05: R\$ 42.268,50 (quarenta e dois mil, duzentos e sessenta e oito reais e cinquenta centavos)

LOTE 6 - COTA RESERVADA PARA MICROEMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) e MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI)

Lote	Descrição	Qtde	Estimado Unitário	Estimado Total
01	Bebê Conforto para Berçário: Assento anatômico destinado ao repouso e acomodação temporária de bebês em ambiente de creche. Especificações mínimas: Estrutura resistente em plástico de engenharia ou metal; Assento anatômico acolchoado; Revestimento removível e lavável; Encosto reclinável em múltiplas posições; Cinto de segurança de no mínimo 3 pontos; Base estável e antiderrapante; Capacidade mínima de 13 kg; Material atóxico; Certificação INMETRO quando aplicável; Cor neutra ou conforme solicitação da administração	50 un.	R\$ 449,93	R\$ 22.496,50
02	Mesa de Alimentação Coletiva (Cadeira alta de 5 lugares): Estrutura Metálica e Resistência: Pés em tubos de aço de 1 e 1/2 polegada (com parede de 1,50 mm). Laterais em tubos de 1 e 1/4 polegada (com parede de 1,50 mm) com sistema de barramento duplo. Travessa superior de apoio ao tampo em tubos de 1 e 1/4 polegada (com parede de 1,50 mm). Travessa horizontal de união das laterais em tubos de aço de 1 e 1/4 polegada (com parede de 1,50 mm). Soldagem robótica ou industrial com acabamento liso, homogêneo e livre de arestas ou pontos cortantes. Tratamento anticorrosivo de alta resistência (proteção contra névoa salina) com acabamento em pintura eletrostática epóxi-pó. Acabamento e Segurança de Base: Fechamento dos topos e sapatas com ponteiros plásticos injetadas . Ponteiros fixadas por encaixe sob pressão e reforçadas com rebites de repuxo de alumínio de 4,8 mm x 16 mm. Tampo da Mesa: Dimensões nominais estáveis: 1800	25 un	R\$ 3.533,66	R\$ 88.341,50



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

Pregão Eletrônico nº 094/2026 – Processo nº 0186/2026

	mm (comprimento) x 850 mm (largura) x 750 mm (altura). Confeccionado em MDF de aproximadamente 18 mm de espessura. Revestimento superior em laminado melamínico de 0,8 mm. Bordas com perfil de PVC bege arredondado com raio de curvatura de 20 mm. Fixação estrutural por meio de buchas americanas embutidas no tampo e parafusos de 1/4 x 43 mm. Conchas (Assentos Infantis) – 5 Unidades Integradas: Confeccionadas em resina plástica injetada de alta resistência, fixadas em orifícios usinados diretamente no tampo. Área útil interna mínima de 280 mm (largura) x 190 mm (profundidade) x 220 mm (altura do encosto). Ergonomia frontal com saliência de raio de 40 mm para suporte das pernas e maior conforto do bebê. Parte posterior do encosto com duas nervuras de reforço injetadas na própria peça. Equipadas com proteção estofada em EVA e cinto de segurança individual regulável e totalmente removível para higienização. Bases de sustentação individuais das conchas em tubos de aço de 3/4 polegada (com parede de 1,06 mm). Fixação das bases ao tampo por parafusos de 1/4 x 12 mm e fixação das conchas às bases por rebites de 4,8 mm x 16 mm.			
03	Berço Infantil: em MDF com grades na cor branca, não dobrável, com rodízios. Acompanhado de colchão compatível, observando requisitos de segurança, resistência, durabilidade e ergonomia adequados ao uso em ambiente escolar. DIMENSÕES Comprimento: 1200 mm, Largura: 670 mm, Altura das cabeceiras considerando a estrutura tubular: 900 mm (+ou- 10 mm) sem considerar o rodízio. CARACTERÍSTICAS. Selo do INMETRO; Estrutura metálica em formato de "U" invertido para sustentação das cabeceiras e das grades laterais, confeccionada em tubo de aço carbono, seção circular de 1 1/4", em chapa 16 (1,5mm), com curvas nos cantos superiores. Barras horizontais superiores, distantes das cabeceiras, de modo que estas se configurem como alças para condução do berço. Raio de curvatura do tubo de 100mm (+ou- 5mm) considerando o eixo do tubo. Estrutura do estrado em tubos de aço carbono, seção retangular com dimensões de 40 x 20mm, em chapa 16 (1,5mm). 70 Base do berço (estrado) em chapa inteiriça de MDP, com espessura de 18mm, revestida nas duas faces em laminado melamínico de baixa pressão (BP) na cor branca. Sistema de regulação de altura do estrado por meio de parafusos M6 e porcas soldadas internamente no topo dos tubos da estrutura do estrado. Ajuste do estrado em altura em no mínimo três (03) posições,	25 un	R\$ 593,95	R\$ 14.848,75



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

Pregão Eletrônico nº 094/2026 – Processo nº 0186/2026

somente por meio de ferramentas. Grades laterais fixas confeccionadas em MDP, com espessura de 20mm nas partes horizontais, e 18mm nas partes verticais, revestidas nas duas faces em laminado melamínico de baixa pressão (BP), texturizado na cor branca. Cabeceiras em MDP, em formato retangular, espessura de 18mm, revestidas nas duas faces em laminado melamínico de baixa pressão (BP) texturizado, na cor branca. Nas peças de MDP os topos devem ser encabeçados em todo perímetro com fita de bordo de 2mm, com acabamento superficial liso, atóxica, na mesma cor e tonalidade do laminado. Arestas usinadas configurando acabamento arredondado. Quatro rodízios para pisos frios, com sistema de travas por pedal, injetados em nylon reforçado com fibra de vidro, com eixos de aço, rodas duplas de 75mm, injetadas em PVC, com capacidade de 60kg cada. Banda de rodagem em poliuretano injetado. Eixo dotado de rosca métrica. Sistema de travas nos dois sentidos, tanto na rodagem como no giro, através de mecanismo metálico. Eixos com sistema de rosca M12. Fixação dos rodízios às estruturas metálicas, por meio de porcas internas aos tubos. Estas porcas podem ser soldadas em chapas soldadas na parte interna dos tubos			
Custo estimado global – lote 06: R\$ 125.686,75 (cento e vinte e cinco mil, seiscentos e oitenta e seis reais e setenta e cinco centavos)			

LOTE 7 - COTA RESERVADA PARA MICROEMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) e MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI)

Lote	Descrição	Qtde	Estimado Unitário	Estimado Total
01	Colchonete infantil com capa Impermeável : Medidas aproximadas de 130 cm x 60 cm x 10 cm; Espuma densidade mínima D18; Revestimento impermeável; Material antialérgico e antiácido. Capa externa integral confeccionada em Courvin Náutico ou plástico PVC com reforço interno de malha. Material impermeável, resistente a rasgos, com barreira antimicrobiana, antifúngica e atóxica. Proibido o uso de zíperes, botões ou costuras com linhas que permitam infiltração de fluidos (urina/saliva). Superfície lisa de fácil desinfecção com álcool 70%	137 un.	R\$ 55,00	R\$ 7.535,00
02	Tatame em EVA : Tatame em placas intertravadas de E.V.A. (etileno-acetato de vinil) com bordas de acabamento. Os materiais deverão ser novos, de primeira qualidade, atendendo às normas técnicas vigentes e às certificações obrigatórias aplicáveis. Tamanho das placas: 1000 mm x 1000 mm, Espessura:	50 un	R\$ 113,97	R\$ 5698,50



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

Pregão Eletrônico nº 094/2026 – Processo nº 0186/2026

40 mm. Placas de tatame intertravadas e bordas de acabamento, confeccionadas em E.V.A. (100%), atóxicas, com superfície texturizada, siliconizada, antiderrapante e lavável; Densidade entre 150 e 180 gramas por centímetro cúbico; Cada peça deve ser fornecida em conjunto com uma borda de acabamento. Os encaixes devem proporcionar a junção perfeita das peças; As arestas de bordas e placas devem ser uniformes, com corte preciso a 90º em relação ao plano da superfície, isentas de rebarbas e falhas.			
Custo estimado global – lote 07: R\$ 13.233,50 (treze mil, duzentos e trinta e três reais e cinquenta centavos)			

LOTE 8 - COTA RESERVADA PARA MICROEMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) e MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI)

Lote	Descrição	Qtde	Estimado Unitário	Estimado Total
01	Mamadeira: Livre de BPA; Capacidade mínima entre 240 ml e 300 ml; Bico de silicone atóxico; Produto certificado pelo INMETRO. Material resistente a esterilizações térmicas repetidas em água fervente ou autoclave até 121°C. Gargalo de abertura larga para fácil inserção de escovas de limpeza e higienização profunda. Acompanha tampa protetora rígida e disco de vedação antivazamento	37 un.	R\$ 22,99	R\$ 850,63
Custo estimado global – lote 08: R\$ 850,63 (oitocentos e cinquenta reais e sessenta e três centavos)				

Os materiais deverão ser novos, de primeira qualidade, atendendo às normas técnicas vigentes e às certificações obrigatórias aplicáveis.

02. VALIDADE DO OBJETO: Os produtos deverão possuir garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, quando aplicável, contados da data do recebimento definitivo.

03. PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL: A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados de sua assinatura, podendo ser prorrogada nos termos da legislação vigente. .

04. PRAZO E FORMA DE ENTREGA: o objeto deverá ser entregue no prazo de 20 (VINTE) dias, após a emissão da Autorização de Fornecimento.

05. LOCAL DE ENTREGA: O objeto deste termo deverá ser entregue no ALMOXARIFADO DA EDUCAÇÃO, Avenida Espanha 691, Jardim Europa II, Avaré – SP. , das 08:00 H às 16:00 H.

06. FORMA DE PAGAMENTO: O produto só poderá ser solicitado pela Prefeitura mediante envio da Autorização de Fornecimento. O pagamento ao fornecedor/prestador de serviço será realizado até 30 dias após a entrega, mediante emissão de nota fiscal.

07. FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO: A fiscalização será realizada pelo(a) servidor credenciado, Gustavo José



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

Pregão Eletrônico nº 094/2026 – Processo nº 0186/2026

Prado, RG nº 27.808.174-5, Matrícula. 4230 ,Chefe de Departamento ,, observando a especificação dos itens licitados e a gestão ficará a cargo do Secretário Municipal de Educação, César Augusto de Oliveira.

08. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA: A contratada deverá:

Entregar os produtos nas quantidades solicitadas nas Autorizações de Fornecimento;

Observar integralmente as especificações técnicas constantes deste Termo de Referência;

Substituir, sem ônus para a Administração, os produtos que apresentarem defeitos ou estiverem em desacordo com as especificações;

Cumprir os prazos de entrega estabelecidos;

Responsabilizar-se por todas as despesas de transporte, carga, descarga e demais custos necessários à execução do objeto.

09. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE: Fiscalizar as obrigações da contratada, rejeitar o bem que não atenda aos requisitos constantes das especificações do Termo de Referência e aplicar as penalidades, quando cabível.

10. DOCUMENTAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, as empresas deverão comprovar a qualificação técnica por meio da apresentação de documentos que comprovem o fornecimento do objeto em outras contratações similares.

11. FONTE PARA PAGAMENTO: Para essa aquisição será utilizado recurso próprio(fonte 01).

12. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Por se tratar de vários itens diversos, a classificação para julgamento dessa modalidade será o MENOR PREÇO LOTE, conforme descrito no Objeto deste Termo.

13. JUSTIFICATIVA: Justifica-se a necessidade da contratação para proporcionar melhores condições de acolhimento, conforto, higiene, segurança e desenvolvimento das atividades pedagógicas nas unidades de Educação Infantil do Município de Avaré.

Os materiais serão utilizados nos ambientes destinados ao repouso, alimentação, higiene e desenvolvimento das crianças atendidas pela rede municipal, contribuindo para a melhoria da qualidade do atendimento prestado e oferecendo condições adequadas de trabalho aos profissionais da educação.

14. EMBASAMENTOS LEGAIS: Considerando o princípio da segregação de funções previsto no art. 5º, § 1º, da Lei nº 14.133/2021, fica vedada a designação do mesmo agente público para atuação simultânea em funções mais suscetíveis a riscos. Considerando os artigos 17 e 49 da Lei nº 14.133/2021, o responsável pelo processo de contratação certifica que não realizou e não pretende realizar, no exercício financeiro, contratações do mesmo objeto ou objeto de natureza similar que, somadas, ultrapassem o limite máximo legal para a realização de dispensa de licitação em razão do valor, bem como certifica que não houve fracionamento de despesas. Considerando os artigos 6º, LVIII da Lei nº 14.133/2021; artigo 2º da Lei nº 10.192/2021 e a Lei nº 12.744/2012, os índices de reajuste utilizados na prorrogação serão o IGPM e o IPCA, sendo considerado aquele que apresentar maior vantajosidade à municipalidade

15. INFORMAÇÕES ADICIONAIS: A contratada deverá observar a legislação ambiental vigente, fornecendo produtos fabricados com materiais seguros e atóxicos, especialmente por se destinarem ao uso por



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

Pregão Eletrônico nº 094/2026 – Processo nº 0186/2026

crianças da Educação Infantil.

Quando aplicável, os produtos deverão possuir certificação do INMETRO e atender às normas técnicas brasileiras pertinentes.

Observação: por força da legislação vigente é vedada a identificação do licitante.

Observação: Os preços cotados pela empresa vencedora não poderão ultrapassar os preços unitários estimados pela Administração.

Observação: As empresas deverão especificar em sua proposta a especificação, marca e/ou nome do fabricante e valor, a sua falta acarretará a desclassificação, sendo vedada a indicação de mais de uma marca para o item.

Observação: Caso a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação deverá ocorrer pelo menor preço ofertado, e caso seja vencedora uma ME, EPP, MEI ou outras nos itens reservados e na cota principal em itens iguais, deverá ser adotado para contratação o menor valor ofertado para o item.

Observação: Caso somente tenha licitante vencedora no lote aberto para todas as empresas, a mesma fica obrigada a assumir a cota reservada para ME, EPP e MEI.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

Pregão Eletrônico nº 094/2026 – Processo nº 0186/2026

ANEXO 02 – DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA HABILITAÇÃO

Os documentos exigidos para habilitação (**ANEXO 02 e 03**) deverão ser enviados **exclusivamente por meio do sistema**, em formato digital, no prazo de **02 (duas) horas**, após solicitação pela(o) Pregoeira(o), prorrogável por igual período, nas situações elencadas nos itens **14.8.1 e 14.8.2** do edital, **sob pena de inabilitação.**

A não inserção dos documentos de habilitação, na plataforma, acarretará a imediata inabilitação do licitante.

1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual.
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedade empresária;
- c) Documentos de eleição ou designação dos atuais administradores, tratando-se de sociedades empresárias;
- d) Ato constitutivo devidamente registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedade não empresária, acompanhado de prova da diretoria em exercício.
- e) Decreto de autorização em se tratando de sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

1.1. Os documentos descritos no item anterior deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva, conforme legislação em vigor.

2. PARA COMPROVAÇÃO DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ).
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame.
- c) Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Positiva com efeitos de Negativa, relativa a tributos federais e dívida ativa da União.
- d) Certidão de Regularidade de Débitos com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.
- e) Certidão de Regularidade de Débito com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.
- f) Certidão de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação do CRF – Certificado de Regularidade do FGTS.
- g) Certidão negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT ou positiva de Débitos Trabalhistas com efeitos de Negativa, em cumprimento à Lei nº 12.440/2011 e à Resolução Administrativa TST nº 1470/2011.

3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- a) Certidão negativa de falência, concordata, recuperação judicial e extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- a) Atestado de capacidade técnica – as empresas deverão comprovar a qualificação técnica por meio de apresentação de documentos que comprovem o fornecimento do objeto em outras contratações similares.

5. OUTROS DOCUMENTOS



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

Pregão Eletrônico nº 094/2026 – Processo nº 0186/2026

a) Comprovação de exequibilidade do preço ofertado através de documentos idôneos, como por exemplo, planilha de custo, nota fiscal de venda, nota de fornecimento, ata de registro de preços e/ou contrato com outros órgãos.

a.1) A comprovação de exequibilidade só será obrigatória quando o valor da proposta se enquadrar no item 14.10 do edital, ou seja, for inferior à 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

6. DAS DECLARAÇÕES EXIGIDAS

6.1. Declarações subscritas por representante legal da licitante, elaboradas em papel timbrado, conforme modelo mostrado no **ANEXO 03** deste edital, atestando que:

a) Declaramos que estamos sob o regime de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual, para efeito do disposto na Lei Complementar nº 123/06, observado o disposto nos § 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021. **(quando for o caso)**.

b) Declaramos que atendemos aos requisitos de habilitação, e que o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

c) Declaramos que cumprimos as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

d) Declaramos que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta.

e) Declaramos que a empresa não está impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta, conforme Inciso III do art. 14 da Lei 14.133/21.

f) Declaramos não possui qualquer dos impedimentos previstos nos §§ 4º e seguintes, todos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2.006, alterada pela Lei Complementar n/ 147, de 7 de agosto de 2.014, cujos termos declara conhecer na íntegra.

g) A empresa declara ainda que tem ciência que “a falsidade de declaração prestada objetivando benefícios na presente licitação, caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 14.133/21.

h) A empresa, no uso de suas atribuições legais, vem declarar, para fins de participação de processo licitatório, sob as penas da Lei, de que atende ao Inciso IV do art. 14 da Lei nº 14.133/21 no que infere ao vínculo de eventuais servidores públicos desta Municipalidade à empresa.

i) Declaramos que a empresa encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, não utiliza menores de 18 (dezoito) anos para trabalho noturno, perigoso ou insalubre; nem menores de 16 (dezesesseis) anos para qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos. Nos termos do artigo 1º, do Decreto Federal nº 4.358/02;

7. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NO ATO DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/CONTRATO

7.1. No ato da assinatura contratual, para atendimento da atualização das Instruções 1/2024 do TCESP, fica a empresa obrigada a apresentar a Declaração de Atualização Cadastral do proprietário da empresa (ou proponente habilitado para assinar a ata de registro/contrato) junto ao CadTCESP (link: <https://www.tce.sp.gov.br/cadtcesp/#!/pessoa/cadastro>).

7.2. A recusa injustificada do concorrente vencedor em assinar a Ata de Registro/Contrato dentro do prazo estabelecido no presente instrumento, ou da apresentação do documento constante no item 6.1, o sujeitará à aplicação das penalidades previstas no item 24, deste Edital, podendo a CONTRATANTE convidar, sucessivamente por ordem de classificação as demais licitantes, após comprovação da sua



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

Pregão Eletrônico nº 094/2026 – Processo nº 0186/2026

compatibilidade de proposta e habilitação, com esta licitação, para celebração da Ata de Registro/Contrato.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. A verificação pela(o) Pregoeira(o) em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.2. Na análise dos documentos de habilitação, a(o) Pregoeira(o) e Equipe de Apoio poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.3. Se o envio da documentação ocorrer a partir de sistema informatizado prevendo acesso por meio de chave de identificação e senha do interessado, presume-se a devida segurança quanto à autenticidade e autoria, sendo desnecessário o envio de documentos assinados digitalmente com padrão ICP-Brasil.

8.4. Os documentos para fins de habilitação deverão ser apresentados em formato digital, preferencialmente autenticados digitalmente, constando o selo digital com a indicação do sítio eletrônico para a verificação da veracidade das informações, nos termos da Lei Federal nº 8.935/94.

8.5. Quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital, a comprovação das informações será realizada mediante a apresentação dos documentos originais não digitais.

8.6. Os documentos apresentados digitalmente são de responsabilidade do interessado, que responderá nos termos da legislação civil, penal e administrativa por eventuais inconsistências ou fraudes.

8.7. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos documentos exigidos no edital.

8.8. Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até **180 (cento e oitenta) dias** imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

8.9. Os documentos obtidos via sítios eletrônicos deverão ser apresentados em formato digital, sendo verificada sua autenticidade nos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões.

8.10. Os documentos deverão estar em plena vigência, ficando, porém, a critério da Equipe de Apoio ao Pregoeiro solicitar as vias originais de quaisquer dos documentos, caso haja constatação de fatos supervenientes.

8.11. O (a) pregoeiro(a) reserva-se o direito de solicitar das licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.

8.12. Em se tratando de empresas licitantes com sede em outro município ou Unidade da Federação, tal procedimento será realizado no site pertinente expresso na Certidão apresentada pela empresa.

8.13. Considerando o princípio da economicidade, caso falte informações/assinaturas quanto as declarações exigidas, esta poderá ser sanada pelo licitante ainda na sessão pública, assegurando-lhe um



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

Pregão Eletrônico nº 094/2026 – Processo nº 0186/2026

prazo de 30 (trinta) minutos.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.

9.2. As microempresas e empresas de pequeno porte, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição. (Conforme art. 43 da L.C. nº 123/06)

9.2.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, **será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

9.2.2. A não regularização da documentação, no prazo previsto no § 1º deste artigo, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 155 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

Pregão Eletrônico nº 094/2026 – Processo nº 0186/2026

ANEXO 03 – DO MODELO DE DECLARAÇÃO CONJUNTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 094/2026 – MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ/SP

(Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº , sediada, (endereço completo) DECLARAMOS para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de pregão, o que se segue:

- a)** Declaramos que estamos sob o regime de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual, para efeito do disposto na Lei Complementar nº 123/06, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021. **(quando for o caso).**
- b)** Declaramos que atendemos aos requisitos de habilitação, e que o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.
- c)** Declaramos que cumprimos as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- d)** Declaramos que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de condutas vigentes na data de entrega da proposta.
- e)** Declaramos que a empresa não está impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta, conforme Inciso III do art. 14 da Lei 14.133/21.
- f)** Declaramos não possui qualquer dos impedimentos previstos nos §§ 4º e seguintes, todos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2.006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2.014, cujos termos declara conhecer na íntegra.
- g)** A empresa declara ainda que tem ciência que “a falsidade de declaração prestada objetivando benefícios na presente licitação, caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 14.133/21.
- h)** A empresa, no uso de suas atribuições legais, vem declarar, para fins de participação de processo licitatório, sob as penas da Lei, de que atende ao Inciso IV do art. 14 da Lei nº 14.133/21 no que infere ao vínculo de eventuais servidores públicos desta Municipalidade à empresa.
- i)** Declaramos que a empresa se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, não utiliza menores de 18 (dezoito) anos para trabalho noturno, perigoso ou insalubre; nem menores de 16 (dezesesseis) anos para qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos. Nos termos do artigo 1º, do Decreto Federal nº 4.358/02.

(Local e Data)

(Responsável legal e assinatura)



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

Pregão Eletrônico nº 094/2026 – Processo nº 0186/2026

ANEXO 04 – DO MODELO DE CARTA PROPOSTA

Observação: Este modelo poderá ser utilizado pelo vencedor da fase de lances, para efeito da fase de julgamento da proposta.

À Prefeitura da Estância Turística de Avaré.

Prezados Senhores,

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 094/2026 – Pregoeira e Equipe de Apoio – Carta Proposta de Fornecimento.

Apresentamos nossa proposta para fornecimento dos Itens abaixo discriminados **(descrever o lote e o valor que a empresa ganhou)**, conforme **ANEXO 01**, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe.

LOTE - COTA ABERTA PARA TODAS AS EMPRESAS

Item	Descrição	Qtde	Marca e/ou Nome do Fabricante	Valor Unitário	Valor Total

LOTE - COTA RESERVADA PARA MICROEMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) e MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI)

Item	Descrição	Qtde	Marca e/ou Nome do Fabricante	Valor Unitário	Valor Total

DA IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

Razão Social:

CNPJ:

Inscrição Estadual:

Endereço Comercial:

Endereço Residencial:

Telefone:

E-mail Institucional:

Agência nº

Conta Bancária nº

REPRESENTANTE (responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços):

Nome:

Cargo:

Carteira de Identidade (RG):

CPF:

Data de Nascimento:

Endereço Residencial:

Telefone:

E-mail Pessoal:



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

Pregão Eletrônico nº 094/2026 – Processo nº 0186/2026

DAS CONDIÇÕES GERAIS

- A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.
 - Deverá ser cotado preço unitário e total da proposta, de acordo com o ANEXO 01 do Edital.
- Observação:** Os preços cotados pela empresa vencedora não poderão ultrapassar os preços unitários estimados pela Administração.
- Observação:** Será rejeitada a proposta que contenha mais de 02 (duas) casas decimais em seus valores unitários.
- A proposta terá validade de 60 (sessenta) dias, a partir da data de abertura do pregão.
 - O Local, a Forma e o Prazo de Entrega: conforme o ANEXO 01 do Edital.
 - O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.) cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.

LOCAL E DATA

ASSINATURA E CARIMBO DA PROPONENTE

(OBSERVAÇÃO: RUBRICADA EM TODAS AS FOLHAS E A ÚLTIMA ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA)



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

Pregão Eletrônico nº 094/2026 – Processo nº 0186/2026

ANEXO 05 – DO TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 094/2026 – MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ/ SP

TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL (licitante)

AUTORIZAÇÃO PARA REPRESENTAÇÃO EM PREGÕES

Autorização para Representação em Licitações

Nome:

Endereço:

Bairro:

Cidade:

CNPJ/CPF:

Inscrição estadual:

Telefone comercial:

E-mail:

Representante legal:

CPF:

RG:

Telefone:

Por meio do presente Termo de Adesão, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.

São responsabilidades do Licitante:

- I. Tomar conhecimento de e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
- II. Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor; e
- III. Observar a legislação pertinente, bem como o disposto nos Estatutos Sociais e nas demais normas e regulamentos expedidos pela Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento.

O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação poderá implicar o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto nos normativos expedidos pela Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil e/ou nos editais de licitação dos quais venha a participar. O Licitante autoriza a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas.

Sem prejuízo do disposto acima, o Fornecedor/Comprador outorga plenos poderes à sociedade corretora abaixo qualificada, nos termos dos artigos 653 e seguintes do Código Civil Brasileiro, para o fim específico de representá-lo nos negócios de seu interesse realizados por meio do Sistema BLL Compras da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, podendo a sociedade corretora, para tanto:

- I. Declarar que conhece e atende as condições de habilitação previstas no Edital;
- II. Apresentar lance de preço;
- III. Apresentar manifestação sobre os procedimentos adotados pelo (a) pregoeiro (a);
- IV. Solicitar informações via sistema eletrônico;
- V. Interpor recursos contra atos do(a) pregoeiro(a);
- VI. Apresentar e retirar documentos;
- VII. Solicitar e prestar declarações e esclarecimentos;
- VIII. Assinar documentos relativos às propostas;



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

Pregão Eletrônico nº 094/2026 – Processo nº 0186/2026

IX. Emitir e firmar o fechamento da operação; e

X. Praticar todos os atos em direito admitidos para o bom e fiel cumprimento do presente mandato, que não poderá ser substabelecido.

Corretora:

Endereço:

CNPJ:

O presente Termo de Adesão é válido até __/__/__, podendo ser rescindido ou revogado, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios em andamento.

Local e data

(assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

Pregão Eletrônico nº 094/2026 – Processo nº 0186/2026

ANEXO 06 – DO TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA BLL COMPRAS DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL (LICITANTE)

Indicação de Operadores (licitante direto)

Licitante:

CNPJ:

Operadores

1. Nome:

CPF:

Função:

Telefone:

Celular:

Fax:

E-mail:

2. Nome:

CPF:

Função:

Telefone:

Celular:

Fax:

E-mail:

O Licitante reconhece que:

- I. A Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à Bolsa nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
- II. O cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela Bolsa, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
- III. A perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à Bolsa, para o necessário bloqueio de acesso; e
- IV. O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros.

Local e data: _____

(assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

Pregão Eletrônico nº 094/2026 – Processo nº 186/2026

Custo estimado global – lote 01: R\$

LOTE 2 - COTA ABERTA PARA TODAS AS EMPRESAS

Lote	Descrição	Qtde	Estimado Unitário	Estimado Total
01	Bebê Conforto para Berçário: Assento anatômico destinado ao repouso e acomodação temporária de bebês em ambiente de creche. Especificações mínimas: Estrutura resistente em plástico de engenharia ou metal; Assento anatômico acolchoado; Revestimento removível e lavável; Encosto reclinável em múltiplas posições; Cinto de segurança de no mínimo 3 pontos; Base estável e antiderrapante; Capacidade mínima de 13 kg; Material atóxico; Certificação INMETRO quando aplicável; Cor neutra ou conforme solicitação da administração	150 un.	R\$	R\$
02	Mesa de Alimentação Coletiva (Cadeira alta de 5 lugares): Estrutura Metálica e Resistência: Pés em tubos de aço de 1 e 1/2 polegada (com parede de 1,50 mm). Laterais em tubos de 1 e 1/4 polegada (com parede de 1,50 mm) com sistema de barramento duplo. Travessa superior de apoio ao tampo em tubos de 1 e 1/4 polegada (com parede de 1,50 mm). Travessa horizontal de união das laterais em tubos de aço de 1 e 1/4 polegada (com parede de 1,50 mm). Soldagem robótica ou industrial com acabamento liso, homogêneo e livre de arestas ou pontos cortantes. Tratamento anticorrosivo de alta resistência (proteção contra névoa salina) com acabamento em pintura eletrostática epóxi-pó. Acabamento e Segurança de Base: Fechamento dos topos e sapatas com ponteiros plásticos injetados. Ponteiros fixados por encaixe sob pressão e reforçados com rebites de repuxo de alumínio de 4,8 mm x 16 mm. Tampo da Mesa: Dimensões nominais estáveis: 1800 mm (comprimento) x 850 mm (largura) x 750 mm (altura). Confeccionado em MDF de aproximadamente 18 mm de espessura. Revestimento superior em laminado melamínico de 0,8 mm. Bordas com perfil de PVC bege arredondado com raio de curvatura de 20 mm. Fixação estrutural por meio de buchas americanas embutidas no tampo e parafusos de 1/4 x 43 mm. Conchas (Assentos Infantis) – 5 Unidades Integradas: Confeccionadas em resina plástica injetada de alta resistência, fixadas em orifícios usinados diretamente no tampo. Área útil interna mínima de 280 mm (largura) x 190 mm (profundidade) x 220 mm (altura do encosto). Ergonomia frontal com saliência de raio de 40 mm para suporte das pernas e maior conforto do bebê. Parte	75 un	R\$	R\$



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

Pregão Eletrônico nº 094/2026 – Processo nº 186/2026

	posterior do encosto com duas nervuras de reforço injetadas na própria peça. Equipadas com proteção estofada em EVA e cinto de segurança individual regulável e totalmente removível para higienização. Bases de sustentação individuais das conchas em tubos de aço de 3/4 polegada (com parede de 1,06 mm). Fixação das bases ao tampo por parafusos de 1/4 x 12 mm e fixação das conchas às bases por rebites de 4,8 mm x 16 mm.			
03	Berço Infantil: em MDF com grades na cor branca, não dobrável, com rodízios. Acompanhado de colchão compatível, observando requisitos de segurança, resistência, durabilidade e ergonomia adequados ao uso em ambiente escolar. DIMENSÕES Comprimento: 1200 mm, Largura: 670 mm, Altura das cabeceiras considerando a estrutura tubular: 900 mm (+ou- 10 mm) sem considerar o rodízio. CARACTERÍSTICAS. Selo do INMETRO; Estrutura metálica em formato de "U" invertido para sustentação das cabeceiras e das grades laterais, confeccionada em tubo de aço carbono, secção circular de 1 1/4", em chapa 16 (1,5mm), com curvas nos cantos superiores. Barras horizontais superiores, distantes das cabeceiras, de modo que estas se configurem como alças para condução do berço. Raio de curvatura do tubo de 100mm (+ou- 5mm) considerando o eixo do tubo. Estrutura do estrado em tubos de aço carbono, secção retangular com dimensões de 40 x 20mm, em chapa 16 (1,5mm). 70 Base do berço (estrado) em chapa inteiriça de MDP, com espessura de 18mm, revestida nas duas faces em laminado melamínico de baixa pressão (BP) na cor branca. Sistema de regulação de altura do estrado por meio de parafusos M6 e porcas soldadas internamente no topo dos tubos da estrutura do estrado. Ajuste do estrado em altura em no mínimo três (03) posições, somente por meio de ferramentas. Grades laterais fixas confeccionadas em MDP, com espessura de 20mm nas partes horizontais, e 18mm nas partes verticais, revestidas nas duas faces em laminado melamínico de baixa pressão (BP), texturizado na cor branca. Cabeceiras em MDP, em formato retangular, espessura de 18mm, revestidas nas duas faces em laminado melamínico de baixa pressão (BP) texturizado, na cor branca. Nas peças de MDP os topos devem ser encabeçados em todo perímetro com fita de bordo de 2mm, com acabamento superficial liso, atóxica, na mesma cor e tonalidade do laminado. Arestas usinadas configurando acabamento arredondado. Quatro rodízios para pisos frios, com sistema de travas por	75 un	R\$	R\$



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

Pregão Eletrônico nº 094/2026 – Processo nº 186/2026

	pedal, injetados em nylon reforçado com fibra de vidro, com eixos de aço, rodas duplas de 75mm, injetadas em PVC, com capacidade de 60kg cada. Banda de rodagem em poliuretano injetado. Eixo dotado de rosca métrica. Sistema de travas nos dois sentidos, tanto na rodagem como no giro, através de mecanismo metálico. Eixos com sistema de rosca M12. Fixação dos rodízios às estruturas metálicas, por meio de porcas internas aos tubos. Estas porcas podem ser soldadas em chapas soldadas na parte interna dos tubos			
Custo estimado global – lote 02: R\$				

LOTE 3 - COTA ABERTA PARA TODAS AS EMPRESAS

Lote	Descrição	Qtde	Estimado Unitário	Estimado Total
01	Colchonete infantil com capa Impermeável : Medidas aproximadas de 130 cm x 60 cm x 10 cm; Espuma densidade mínima D18; Revestimento impermeável; Material antialérgico e antiácido. Capa externa integral confeccionada em Courvin Náutico ou plástico PVC com reforço interno de malha. Material impermeável, resistente a rasgos, com barreira antimicrobiana, antifúngica e atóxica. Proibido o uso de zíperes, botões ou costuras com linhas que permitam infiltração de fluidos (urina/saliva). Superfície lisa de fácil desinfecção com álcool 70%	413 un.	R\$	R\$
02	Tatame em EVA : Tatame em placas intertravadas de E.V.A. (etileno-acetato de vinil) com bordas de acabamento. Os materiais deverão ser novos, de primeira qualidade, atendendo às normas técnicas vigentes e às certificações obrigatórias aplicáveis. Tamanho das placas: 1000 mm x 1000 mm, Espessura: 40 mm. Placas de tatame intertravadas e bordas de acabamento, confeccionadas em E.V.A. (100%), atóxicas, com superfície texturizada, siliconizada, antiderrapante e lavável; Densidade entre 150 e 180 gramas por centímetro cúbico; Cada peça deve ser fornecida em conjunto com uma borda de acabamento. Os encaixes devem proporcionar a junção perfeita das peças; As arestas de bordas e placas devem ser uniformes, com corte preciso a 90º em relação ao plano da superfície, isentas de rebarbas e falhas.	150 un	R\$	R\$
Custo estimado global – lote 03: R\$				

LOTE 4 - COTA ABERTA PARA TODAS AS EMPRESAS

Lote	Descrição	Qtde	Estimado Unitário	Estimado Total
------	-----------	------	-------------------	----------------



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

Pregão Eletrônico nº 094/2026 – Processo nº 186/2026

01	Mamadeira: Livre de BPA; Capacidade mínima entre 240 ml e 300 ml; Bico de silicone atóxico; Produto certificado pelo INMETRO. Material resistente a esterilizações térmicas repetidas em água fervente ou autoclave até 121°C. Gargalo de abertura larga para fácil inserção de escovas de limpeza e higienização profunda. Acompanha tampa protetora rígida e disco de vedação antivazamento	113 un.	R\$	R\$
Custo estimado global – lote 04: R\$				

LOTE 5 - COTA RESERVADA PARA MICROEMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) e MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI)

Lote	Descrição	Qtde	Estimado Unitário	Estimado Total
01	Toalha de Banho Infantil: Confeccionada em tecido felpudo 100% algodão (exceto efeitos decorativos, se houver). Gramatura mínima de 350 g/m ² para alta absorção e durabilidade. Dimensões mínimas de 70 cm X 110 cm . Fio penteado com toque macio, tratamento antialérgico e antimicrobiano. Isenta de estampas em silk-screen que possam descascar ou causar irritação dérmica.	275 un.	R\$	R\$
02	Lençol infantil com elástico Lençol para Berço: Tecido 100% algodão; Compatível com colchão de berço 130 cm x 60 cm; Acabamento resistente e lavável. Elástico embutido aplicado em todo o seu perímetro (toda a volta), garantindo fixação firme antifraude/antissufocamento.	425 un	R\$	R\$
03	Manta Infantil: Tecido antialérgico; Dimensões mínimas de 90 cm x 110 cm; Lavável; Acabamento reforçado.	350 un	R\$	R\$
Custo estimado global – lote 05: R\$				

LOTE 6 - COTA RESERVADA PARA MICROEMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) e MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI)

Lote	Descrição	Qtde	Estimado Unitário	Estimado Total
01	Bebê Conforto para Berçário: Assento anatômico destinado ao repouso e acomodação temporária de bebês em ambiente de creche. Especificações mínimas: Estrutura resistente em plástico de engenharia ou metal; Assento anatômico acolchoado; Revestimento removível e lavável; Encosto reclinável em múltiplas posições; Cinto de segurança de no mínimo 3 pontos; Base estável e antiderrapante; Capacidade mínima de 13 kg; Material atóxico; Certificação INMETRO quando aplicável; Cor neutra ou conforme solicitação da	50 un.	R\$	R\$



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

Pregão Eletrônico nº 094/2026 – Processo nº 186/2026

	administração			
02	Mesa de Alimentação Coletiva (Cadeira alta de 5 lugares): Estrutura Metálica e Resistência: Pés em tubos de aço de 1 e 1/2 polegada (com parede de 1,50 mm). Laterais em tubos de 1 e 1/4 polegada (com parede de 1,50 mm) com sistema de barramento duplo. Travessa superior de apoio ao tampo em tubos de 1 e 1/4 polegada (com parede de 1,50 mm). Travessa horizontal de união das laterais em tubos de aço de 1 e 1/4 polegada (com parede de 1,50 mm). Soldagem robótica ou industrial com acabamento liso, homogêneo e livre de arestas ou pontos cortantes. Tratamento anticorrosivo de alta resistência (proteção contra névoa salina) com acabamento em pintura eletrostática epóxi-pó. Acabamento e Segurança de Base: Fechamento dos topos e sapatas com ponteiros plásticos injetados . Ponteiros fixados por encaixe sob pressão e reforçados com rebites de repuxo de alumínio de 4,8 mm x 16 mm. Tampo da Mesa: Dimensões nominais estáveis: 1800 mm (comprimento) x 850 mm (largura) x 750 mm (altura). Confeccionado em MDF de aproximadamente 18 mm de espessura. Revestimento superior em laminado melamínico de 0,8 mm . Bordas com perfil de PVC bege arredondado com raio de curvatura de 20 mm. Fixação estrutural por meio de buchas americanas embutidas no tampo e parafusos de 1/4 x 43 mm. Conchas (Assentos Infantis) – 5 Unidades Integradas: Confeccionadas em resina plástica injetada de alta resistência, fixadas em orifícios usinados diretamente no tampo. Área útil interna mínima de 280 mm (largura) x 190 mm (profundidade) x 220 mm (altura do encosto). Ergonomia frontal com saliência de raio de 40 mm para suporte das pernas e maior conforto do bebê. Parte posterior do encosto com duas nervuras de reforço injetadas na própria peça. Equipadas com proteção estofada em EVA e cinto de segurança individual regulável e totalmente removível para higienização. Bases de sustentação individuais das conchas em tubos de aço de 3/4 polegada (com parede de 1,06 mm). Fixação das bases ao tampo por parafusos de 1/4 x 12 mm e fixação das conchas às bases por rebites de 4,8 mm x 16 mm.	25 un	R\$	R\$
03	Berço Infantil: em MDF com grades na cor branca, não dobrável, com rodízios. Acompanhado de colchão compatível, observando requisitos de segurança, resistência, durabilidade e ergonomia adequados ao uso em ambiente escolar. DIMENSÕES Comprimento: 1200 mm, Largura: 670 mm, Altura das cabeceiras considerando a estrutura tubular: 900 mm (+ou- 10	25 un	R\$	R\$



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

Pregão Eletrônico nº 094/2026 – Processo nº 186/2026

mm) sem considerar o rodízio. CARACTERÍSTICAS. Selo do INMETRO; Estrutura metálica em formato de "U" invertido para sustentação das cabeceiras e das grades laterais, confeccionada em tubo de aço carbono, secção circular de 1 1/4", em chapa 16 (1,5mm), com curvas nos cantos superiores. Barras horizontais superiores, distantes das cabeceiras, de modo que estas se configurem como alças para condução do berço. Raio de curvatura do tubo de 100mm (+ou- 5mm) considerando o eixo do tubo. Estrutura do estrado em tubos de aço carbono, secção retangular com dimensões de 40 x 20mm, em chapa 16 (1,5mm). 70 Base do berço (estrado) em chapa inteiriça de MDP, com espessura de 18mm, revestida nas duas faces em laminado melamínico de baixa pressão (BP) na cor branca. Sistema de regulação de altura do estrado por meio de parafusos M6 e porcas soldadas internamente no topo dos tubos da estrutura do estrado. Ajuste do estrado em altura em no mínimo três (03) posições, somente por meio de ferramentas. Grades laterais fixas confeccionadas em MDP, com espessura de 20mm nas partes horizontais, e 18mm nas partes verticais, revestidas nas duas faces em laminado melamínico de baixa pressão (BP), texturizado na cor branca. Cabeceiras em MDP, em formato retangular, espessura de 18mm, revestidas nas duas faces em laminado melamínico de baixa pressão (BP) texturizado, na cor branca. Nas peças de MDP os topos devem ser encabeçados em todo perímetro com fita de bordo de 2mm, com acabamento superficial liso, atóxica, na mesma cor e tonalidade do laminado. Arestas usinadas configurando acabamento arredondado. Quatro rodízios para pisos frios, com sistema de travas por pedal, injetados em nylon reforçado com fibra de vidro, com eixos de aço, rodas duplas de 75mm, injetadas em PVC, com capacidade de 60kg cada. Banda de rodagem em poliuretano injetado. Eixo dotado de rosca métrica. Sistema de travas nos dois sentidos, tanto na rodagem como no giro, através de mecanismo metálico. Eixos com sistema de rosca M12. Fixação dos rodízios às estruturas metálicas, por meio de porcas internas aos tubos. Estas porcas podem ser soldadas em chapas soldadas na parte interna dos tubos			
Custo estimado global – lote 06: R\$			

LOTE 7 - COTA RESERVADA PARA MICROEMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) e MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI)

Lote	Descrição	Qtde	Estimado	Estimado Total
------	-----------	------	----------	----------------



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

Pregão Eletrônico nº 094/2026 – Processo nº 186/2026

			Unitário	
01	Colchonete infantil com capa Impermeável : Medidas aproximadas de 130 cm x 60 cm x 10 cm; Espuma densidade mínima D18; Revestimento impermeável; Material antialérgico e antiácido. Capa externa integral confeccionada em Courvin Náutico ou plástico PVC com reforço interno de malha. Material impermeável, resistente a rasgos, com barreira antimicrobiana, antifúngica e atóxica. Proibido o uso de zíperes, botões ou costuras com linhas que permitam infiltração de fluidos (urina/saliva). Superfície lisa de fácil desinfecção com álcool 70%	137 un.	R\$	R\$
	Tatame em EVA : Tatame em placas intertravadas de E.V.A. (etileno-acetato de vinil) com bordas de acabamento. Os materiais deverão ser novos, de primeira qualidade, atendendo às normas técnicas vigentes e às certificações obrigatórias aplicáveis. Tamanho das placas: 1000 mm x 1000 mm. Espessura: 40 mm. Placas de tatame intertravadas e bordas de acabamento, confeccionadas em E.V.A. (100%), atóxicas, com superfície texturizada, siliconizada, antiderrapante e lavável; Densidade entre 150 e 180 gramas por centímetro cúbico; Cada peça deve ser fornecida em conjunto com uma borda de acabamento. Os encaixes devem proporcionar a junção perfeita das peças; As arestas de bordas e placas devem ser uniformes, com corte preciso a 90º em relação ao plano da superfície, isentas de rebarbas e falhas.	50 un	R\$	R\$
Custo estimado global – lote 07: R\$				

LOTE 8 - COTA RESERVADA PARA MICROEMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) e MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI)

Lote	Descrição	Qtde	Estimado Unitário	Estimado Total
01	Mamadeira : Livre de BPA; Capacidade mínima entre 240 ml e 300 ml; Bico de silicone atóxico; Produto certificado pelo INMETRO. Material resistente a esterilizações térmicas repetidas em água fervente ou autoclave até 121°C. Gargalo de abertura larga para fácil inserção de escovas de limpeza e higienização profunda. Acompanha tampa protetora rígida e disco de vedação antivazamento.	37 un.	R\$	R\$
Custo estimado global – lote 08: R\$				

O objeto deverá ser de boa qualidade.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

Pregão Eletrônico nº 094/2026 – Processo nº 186/2026

CLÁUSULA SEGUNDA – DA SUJEIÇÃO AO EDITAL E SEUS ANEXOS

2.1. A Detentora ratifica sua sujeição a todas as exigências do Edital de **Pregão Eletrônico nº 094/2026**, que constitui parte integrante desta ata de registro de preços, juntamente com a proposta vencedora, exceto no que esta última vier a contrariar as normas especificadas nos instrumentos da contratante.

2.2. A existência de preços registrados não obriga o Município de Avaré a firmar contratações que deles poderão advir.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

3.1. Os preços registrados, de acordo com as especificações do produto, bem como, quantidades estimadas de cada item registrado para a Detentora são os relacionados na cláusula primeira.

3.2. O valor global da Ata de Registro de Preços é de R\$ _____ (_____).

3.3. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data de sua assinatura. Decorridos o prazo de 12 (doze) meses, poderá ser reajustado, nos termos da Lei aplicando-se os índices serão IGPM (Índice Geral de Preços – Mercado) ou INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor) ou por outro que venha substituí-lo, sendo considerado aquele apresentar maior vantajosidade à Municipalidade e mediante acordo entre as partes.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO E EMPENHO

4.1. No prazo de até 30 (trinta) dias a contar da apresentação da respectiva Nota Fiscal eletrônica, devidamente atestada e da comprovação. É obrigatória a inscrição da declaração, no corpo da nota fiscal: **Referente ao Pregão Eletrônico nº 094/2026 – Processo nº 186/2026 – Ata de Registro de Preços nº ____/26 – Autorização de Fornecimento nº ____/____ e os dados bancários da empresa.**

4.1.2. O CNPJ da Nota Fiscal deverá ser o mesmo da Autorização de Fornecimento.

4.1.3. As notas fiscais deverão ser expedidas separadas para cada monitor e para o gabinete do equipamento.

4.2. As aquisições decorrentes desta Ata de Registro de Preços serão formalizados por intermédio de autorização de fornecimento, com base nas condições estabelecidas no Edital do **Pregão Eletrônico nº 094/2026** e cláusulas complementares acordadas entre as partes.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO, DO LOCAL DE ENTREGA, DA VIGÊNCIA DA ATA

5.1. DO PRAZO E FORMA DE ENTREGA: A entrega deverá ocorrer em até 20 (vinte) dias úteis a contar do recebimento da Autorização de Fornecimento (AF) enviado através do e-mail do almoxarifado.saude@avare.sp.gov.br.

5.2. DO LOCAL DE ENTREGA: Almoxarifado da Educação – Av Espanha, nº 691 – Jardim Europa II - Avaré - SP. Horário de Entrega: das 8h às 16h, de segunda a sexta-feira.

5.3. DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência da ata de registro de preços será de **12 (doze) meses** e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

5.4. Toda nota de empenho emitida dentro da vigência desta Ata de Registro de Preços substituirá a formalização de contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DAS PENALIDADES E SANÇÕES PELO INADIMPLEMENTO



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

Pregão Eletrônico nº 094/2026 – Processo nº 186/2026

6.1. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela administração municipal, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às seguintes penalidades:

- I. Multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor global da obrigação não cumprida; ou
- II. o pagamento correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.

6.2. O atraso injustificado na efetiva consecução do objeto contratado, sem prejuízo do disposto no §9º do artigo 156, da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, sujeitará o contratado à multa de mora, calculada por dia de atraso da obrigação não cumprida, na seguinte conformidade:

- I. atraso de até 30 (trinta) dias, multa de 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia, a contar da data inicial do descumprimento; e
- II. atraso superior a 30 (trinta) dias, multa de 1% (um por cento) ao dia.

6.3. Pela inexecução total ou parcial do objeto contratado, poderão ser aplicadas ao contratado as seguintes penalidades:

- I. multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor total ou parcial da obrigação não cumprida; ou
- II. multa correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.
- III. ressarcimentos de eventuais danos ocasionados face a inexecução do contrato.

§ 1º. A mora será considerada a partir do primeiro dia subsequente ao término do prazo para a execução do ajuste.

§ 2º. O valor do ajuste a servir de base de cálculo para as multas referidas nos artigos anteriores, será o global reajustado até a data de aplicação da penalidade.

§ 3º. As multas serão corrigidas monetariamente, de conformidade com a variação do IPC/FIPE, a partir do termo inicial, fixado no artigo 5º, até a data de seu efetivo recolhimento.

6.4. As sanções previstas no art. 156 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, serão aplicadas pelo Secretário Municipal da pasta interessada, pelo Prefeito, ou pela autoridade administrativa indicada, após processo administrativo próprio.

Parágrafo único. O processo administrativo próprio para aplicação das sanções previstas no art. 156 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, será conduzido por Comissão Permanente Processante a ser instituída por meio de Portaria editada pelo Secretário da respectiva pasta solicitante e recairá sobre servidores nomeados;

6.5. Da decisão cabe recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis.

§ 1º. O recurso será dirigido à Autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

§ 2º. Caso a decisão tenha sido proferida pelo Prefeito, caberá apenas o pedido de reconsideração de ato no prazo previsto no caput deste artigo, a qual terá prazo de 20 (vinte) dias para proferir sua decisão.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO

7.1. Em caso de rescisão da ata de registro de preços poderá ser feita amigável ou judicialmente, nos



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

Pregão Eletrônico nº 094/2026 – Processo nº 186/2026

expressos termos da legislação aplicável à espécie.

7.2. Em ano eleitoral municipal, fica, desde já estabelecido que a presente ata de registro de preços ou contrato poderá ser rescindida(o) unilateralmente pela Administração em 31 de dezembro, considerando tratar-se do último ano de mandato do administrador atual, com fundamento no artigo 42 da Lei Complementar 101/00 – Lei de Responsabilidade Fiscal e artigo 359 e seguintes do Código Penal.

CLÁUSULA OITAVA – DA TRANSFERÊNCIA DA RESPONSABILIDADE

8.1. Com a assinatura desta Ata de Registro de Preços, a empresa, que teve o seu preço registrado assume o compromisso de atender durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados.

8.2. Os pedidos de fornecimento ocorrerão de acordo com a necessidade do **Secretario Municipal de Educação**, por meio da emissão de Autorização de Fornecimento.

8.3. A Ata de Registro de Preços é um compromisso de fornecimento firmado pelo licitante vencedor e tem características de compromisso para futura contratação, que será formalizada por meio de Autorização de Fornecimento.

8.4. Fica expressamente vedada à empresa detentora a transferência de responsabilidade do fornecimento do objeto contratual do **Pregão Eletrônico nº 094/2026 – Processo nº 0186/2026** a qualquer outra empresa, no seu todo ou em parte.

CLÁUSULA NONA – DO GESTOR E FISCALIZADOR DA ATA DE REGISTRO

9. É obrigação do **ÓRGÃO GERENCIADOR** fiscalizar a presente ata de registro de preços.

9.1. DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO: Nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021, serão designados representantes da Secretaria Requisitante para acompanhar e fiscalizar a execução da ata de registro, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de faltas ou defeitos observados, informará seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência, o fiscal será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

9.2. A fiscalização ficará sob responsabilidade do servidor, abaixo qualificado, conforme Portaria nº 69 de, 24 de junho de 2026.

Nome: Gustavo José Prado

Cargo: Chefe de Departamento

RG: 27.808.174-5

E-mail: gustavo.prado@avare.sp.gov.br

Mat: 4230

9.3. Ao tomar conhecimento de qualquer irregularidade ou inadimplência por parte da DETENTORA, a fiscalização deverá, de imediato, comunicar por escrito ao Gestor do órgão de administração do ÓRGÃO GERENCIADOR, que tomará as devidas providências, podendo acarretar a aplicação das sanções previstas em lei e no contrato.

9.4. A omissão, total ou parcial, da fiscalização não eximirá a DETENTORA da integral responsabilidade pelos encargos ou serviços que são de sua competência.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

Pregão Eletrônico nº 094/2026 – Processo nº 186/2026

9.5. Em caso de registrar inconformidades, a Secretaria Requisitante entrará em contato com o fornecedor para os ajustes ou correções dos produtos entregues e aguardar a resposta da Empresa no prazo máximo de 48 (Quarenta e oito) horas.

9.6. Não havendo retorno e/ou efetuação da correção por parte da Detentora, será encaminhado a Secretaria Requisitante, que encaminhará a documentação ao departamento de Licitação, que tomará as devidas providências.

9.7. A responsabilidade pela gestão desta ata de registro de preços será do Secretário Municipal de Saúde, o Senhor **CÉSAR AUGUSTO DE OLIVEIRA** solicitante do objeto referente a esta licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA – CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. Assegurado o contraditório e a ampla defesa, a empresa detentora terá seu Registro de Preços cancelado quando:

10.1.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

10.1.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

10.1.3. Não aceitar reduzir o preço de contrato decorrente da ata, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

10.1.4. Sofrer as sanções previstas nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133/2021.

10.1.5. O cancelamento do registro de preços também poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

I - Por razão de interesse público; ou

II – A pedido do fornecedor.

10.1.6. Os fornecedores incluídos na Ata de Registro de Preços estarão obrigados a fornecer, nas condições estabelecidas no ato convocatório, respectivos anexos e na própria ata;

10.1.7. Os pedidos de fornecimento ocorrerão de acordo com as necessidades da **Secretaria Municipal de Saúde**, por meio da emissão de Autorização de Fornecimento

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

Este termo contratual fica vinculado ao edital de licitações referente ao **Pregão Eletrônico nº094/2026 – Processo nº 0186/2026**.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA GARANTIA E/OU VALIDADE DO OBJETO

No mínimo, 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, quando aplicável, **a constar após o recebimento do produto no Almoxarifado da Educação.**

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

13.1. Manter durante toda a vigência da ata compatibilidade com as obrigações por elas assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

13.2. Arcar com as despesas de carga e descarga e de fretes referentes a entrega dos produtos, inclusive as decorrentes da devolução e reposição das mercadorias recusadas por não atenderem ao edital.

13.3. Responder por quaisquer danos causados ao Município ou a terceiros, oriundos de sua culpa ou dolo durante o fornecimento do objeto.

13.4. Atender a toda a legislação vigente (no âmbito federal, estadual e municipal), durante o fornecimento do objeto deste instrumento.

13.5. A Detentora obriga-se a fornecer objeto desta licitação, conforme especificações e condições



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

Pregão Eletrônico nº 094/2026 – Processo nº 186/2026

estabelecidas neste Edital, em seus anexos e na proposta apresentada, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições estabelecidas neste Edital, principalmente no tocante à unidade de fornecimento e à marca indicada durante o certame licitatório, conforme condições estabelecidas neste Edital.

13.6. Em caso de descontinuidade, parada de produção, falta de insumos/matéria prima ou outra razão, a empresa deverá comunicar ao gestor, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, e encaminhar documento do fabricante confirmando a ausência do material no mercado.

13.7. A detentora deverá suprir a demanda substituindo os referidos materiais por outros de igual ou superior qualidade e manter todas as condições da proposta, inclusive quanto ao preço.

13.8. E em caso de eventuais defeitos nos produtos fornecidos, os mesmos deverão ser prontamente corrigidos pela detentora e deverão ser substituídos por novos, sem ônus para o Órgão Gerenciador.

13.9. Atender as especificações do Edital e seus anexos, em especial o Anexo I – Termo de Referência do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA COBRANÇA DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL

A **BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL** enviará o pedido de empenho para o Almoxarifado da respectiva Secretaria, que se compromete a encaminhar o relatório de empenho após o término do contrato de Registro de Preços, com prazo de 30 (trinta) dias para o endereço de email: contasareceber@bll.org.br Não havendo o envio da declaração sem comunicado breve, a BLL efetuará a cobrança de acordo com o valor adjudicado ou homologado

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA

A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer Secretaria, Almoxarifado ou Departamentos da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão participante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO CUMPRIMENTO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS - LEI 13.709/2018.

16.1. É vedado às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

16.2. As partes se comprometem a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações – em especiais os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis – repassados em decorrência da execução contratual, em consonância com o disposto na Lei nº 13.709/2018, sendo vedado o repasse das informações a outras empresas ou pessoas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do instrumento contratual.

16.3. As partes responderão administrativa e judicialmente, em caso de causarem danos patrimoniais, morais, individual ou coletivo, aos titulares de dados pessoais, repassados em decorrência da execução contratual, por inobservância à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD.

16.4. Em atendimento ao disposto na Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD, o ÓRGÃO GERENCIADOR, para execução de serviço objeto deste contrato, tem acesso aos dados pessoais dos representantes da DETENTORA, tais como: número do CPF e do RG, endereço eletrônico, e cópia do documento de identificação.

16.5. A DETENTORA declara que tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD, e, se comprometem a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação, com intuito de proteção de dados pessoais repassados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.

16.6. A DETENTORA fica obrigada a comunicar ao ÓRGÃO GERENCIADOR, em até 24 (vinte e quatro) horas, qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito,



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

Pregão Eletrônico nº 094/2026 – Processo nº 186/2026

bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA ANTICORRUPÇÃO

Para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, ou aceitar, ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria, quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou ainda, benefícios de qualquer natureza que constitua prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionado, conforme a Lei nº 2.216, de 22 de junho de 2.018, publicado em 22 de junho de 2.018.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO DE ELEIÇÃO

Fica eleito o Foro da Comarca de Avaré, para solução de qualquer pendência oriunda deste contrato, com renúncia a qualquer outra por mais privilegiada que seja.

E, por estarem certos e combinados, assinam o presente contrato em duas vias de igual teor, para o mesmo fim junto com duas testemunhas no presente ato.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, aos ____ de _____ de 2.026.

CÉSAR AUGUSTO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ
ÓRGÃO GERENCIADOR

Empresa Vencedora
DETENTORA

Testemunhas:

Nome: _____
RG: _____

Nome: _____
RG: _____



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

Pregão Eletrônico nº 094/2026 – Processo nº 0186/2026

ANEXO 08 – DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Considerando que estudo técnico preliminar trata-se de documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação;

Considerando jurisprudência do Tribunal de Contas da União (Acórdão 1134/2017 – TCU – Segunda Câmara) e resposta em Parecer Consulta do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo (Consulta nº 19/2020);

Considerando o Art 7º, §2º da “Instrução Normativa nº 40”, de 22 de maio de 2020, que trata da obrigatoriedade dos elementos componentes do Estudo Técnico Preliminar (I, IV, V, VI, VII, IX E XIII na referida Normativa);

Sirvo-me do presente para apresentar Estudo Técnico Preliminar:

Descrição sumária do item: abertura de ata de registro de preços para futura aquisição de materiais e equipamentos para atendimento das unidades de educação infantil (ceis) do município de Avaré

1 - Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público (inciso I):

Justifica-se a necessidade de aquisição de materiais e equipamentos destinados ao atendimento das unidades de Educação Infantil (CEIs) do Município de Avaré, visando proporcionar melhores condições de acolhimento, conforto, segurança, higiene e desenvolvimento das atividades pedagógicas e de cuidados com os bebês e crianças atendidos pela rede municipal.

Os materiais serão utilizados nas diversas unidades escolares, contribuindo para a adequação dos ambientes destinados ao repouso, alimentação, higiene e desenvolvimento infantil, garantindo melhores condições de atendimento às crianças e suporte adequado aos profissionais da educação.

2 - Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for acompanhada das justificativas técnicas e econômica da escolha do tipo de solução (inciso IV):

A solução consiste na aquisição dos seguintes materiais e equipamentos:

- 1100 unidades – Toalhas de banho infantis;
- 1.700 unidades – Lençóis para berço;
- 1.400 unidades – Mantas infantis;
- 200 unidades – Bebê conforto para berçário;
- 100 unidades – Mesa de Alimentação Coletiva (Cadeira alta de 5 lugares)
- 100 unidades – Berços infantis;
- 550 unidades – Colchonetes;
- 200 unidades – Tatames em EVA.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

Pregão Eletrônico nº 094/2026 – Processo nº 0186/2026

150 unidades – Mamadeiras;

Especificações mínimas:

Toalha de Banho Infantil:

Confeccionada em tecido felpudo 100% algodão (exceto efeitos decorativos, se houver).

Gramatura mínima de 350 g/m² para alta absorção e durabilidade.

Dimensões mínimas de 70 cm X 110 cm .

Fio penteado com toque macio, tratamento antialérgico e antimicrobiano.

Isenta de estampas em silk-screen que possam descascar ou causar irritação dérmica.

Lençol para Berço:

Tecido 100% algodão;

Compatível com colchão de berço 130 cm x 60 cm;

Acabamento resistente e lavável.

Elástico embutido aplicado em todo o seu perímetro (toda a volta), garantindo fixação firme antifraude/antissufocamento.

Manta Infantil:

Tecido antialérgico;

Dimensões mínimas de 90 cm x 110 cm;

Lavável;

Acabamento reforçado.

Bebê Conforto para Berçário:

Assento anatômico destinado ao repouso e acomodação temporária de bebês em ambiente de creche.

Especificações mínimas:

Estrutura resistente em plástico de engenharia ou metal;

Assento anatômico acolchoado;

Revestimento removível e lavável;

Encosto reclinável em múltiplas posições;

Cinto de segurança de no mínimo 3 pontos;

Base estável e antiderrapante;

Capacidade mínima de 13 kg;

Material atóxico;

Certificação INMETRO quando aplicável;

Cor neutra ou conforme solicitação da administração.

Mesa de Alimentação Coletiva (Cadeira alta de 5 lugares)

Estrutura Metálica e Resistência:

Pés em tubos de aço de 1 e 1/2 polegada (com parede de 1,50 mm).

Laterais em tubos de 1 e 1/4 polegada (com parede de 1,50 mm) com sistema de barramento duplo.

Travessa superior de apoio ao tampo em tubos de 1 e 1/4 polegada (com parede de 1,50 mm).

Travessa horizontal de união das laterais em tubos de aço de 1 e 1/4 polegada (com parede de 1,50



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

Pregão Eletrônico nº 094/2026 – Processo nº 0186/2026

mm).

Soldagem robótica ou industrial com acabamento liso, homogêneo e livre de arestas ou pontos cortantes.

Tratamento anticorrosivo de alta resistência (proteção contra névoa salina) com acabamento em pintura eletrostática epóxi-pó.

Acabamento e Segurança de Base:

Fechamento dos topos e sapatas com ponteiros plásticos injetadas .

Ponteiros fixados por encaixe sob pressão e reforçados com rebites de repuxo de alumínio de 4,8 mm x 16 mm.

Tampo da Mesa:

Dimensões nominais estáveis: 1800 mm (comprimento) x 850 mm (largura) x 750 mm (altura).

Confeccionado em MDF de aproximadamente 18 mm de espessura.

Revestimento superior em laminado melamínico de 0,8 mm .

Bordas com perfil de PVC bege arredondado com raio de curvatura de 20 mm.

Fixação estrutural por meio de buchas americanas embutidas no tampo e parafusos de 1/4 x 43 mm.

Conchas (Assentos Infantis) – 5 Unidades Integradas:

Confeccionadas em resina plástica injetada de alta resistência, fixadas em orifícios usinados diretamente no tampo.

Área útil interna mínima de 280 mm (largura) x 190 mm (profundidade) x 220 mm (altura do encosto).

Ergonomia frontal com saliência de raio de 40 mm para suporte das pernas e maior conforto do bebê.

Parte posterior do encosto com duas nervuras de reforço injetadas na própria peça.

Equipadas com proteção estofada em EVA e cinto de segurança individual regulável e totalmente removível para higienização.

Bases de sustentação individuais das conchas em tubos de aço de 3/4 polegada (com parede de 1,06 mm).

Fixação das bases ao tampo por parafusos de 1/4 x 12 mm e fixação das conchas às bases por rebites de 4,8 mm x 16 mm.

Berço Infantil

Berço infantil em MDF com grades na cor branca, não dobrável, com rodízios.

Acompanhado de colchão compatível, observando requisitos de segurança, resistência, durabilidade e ergonomia adequados ao uso em ambiente escolar

DIMENSÕES

Comprimento: 1200 mm

Largura: 670 mm

Altura das cabeceiras considerando a estrutura tubular: 900 mm (+ou- 10 mm) sem considerar o rodízio. **CARACTERÍSTICAS**

Selo do INMETRO;

Estrutura metálica em formato de "U" invertido para sustentação das cabeceiras e das grades laterais, confeccionada em tubo de aço carbono, seção circular de 1 1/4", em chapa 16 (1,5mm), com curvas nos cantos superiores. Barras horizontais superiores, distantes das cabeceiras, de modo que estas se configurem como alças para condução do berço. Raio de curvatura do tubo de 100mm (+ou- 5mm) considerando o eixo do tubo.

Estrutura do estrado em tubos de aço carbono, seção retangular com dimensões de 40 x 20mm, em



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

Pregão Eletrônico nº 094/2026 – Processo nº 0186/2026

chapa 16 (1,5mm). 70

Base do berço (estrado) em chapa inteira de MDP, com espessura de 18mm, revestida nas duas faces em laminado melamínico de baixa pressão (BP) na cor branca.

Sistema de regulação de altura do estrado por meio de parafusos M6 e porcas soldadas internamente no topo dos tubos da estrutura do estrado. Ajuste do estrado em altura em no mínimo três (03) posições, somente por meio de ferramentas.

Grades laterais fixas confeccionadas em MDP, com espessura de 20mm nas partes horizontais, e 18mm nas partes verticais, revestidas nas duas faces em laminado melamínico de baixa pressão (BP), texturizado na cor branca.

Cabeceiras em MDP, em formato retangular, espessura de 18mm, revestidas nas duas faces em laminado melamínico de baixa pressão (BP) texturizado, na cor branca.

Nas peças de MDP os topos devem ser encabeçados em todo perímetro com fita de bordo de 2mm, com acabamento superficial liso, atóxica, na mesma cor e tonalidade do laminado. Arestas usinadas configurando acabamento arredondado.

Quatro rodízios para pisos frios, com sistema de travas por pedal, injetados em nylon reforçado com fibra de vidro, com eixos de aço, rodas duplas de 75mm, injetadas em PVC, com capacidade de 60kg cada. Banda de rodagem em poliuretano injetado. Eixo dotado de rosca métrica. Sistema de travas nos dois sentidos, tanto na rodagem como no giro, através de mecanismo metálico. Eixos com sistema de rosca M12.

Fixação dos rodízios às estruturas metálicas, por meio de porcas internas aos tubos. Estas porcas podem ser soldadas em chapas soldadas na parte interna dos tubos

Colchonete infantil com capa Impermeável :

Medidas aproximadas de 130 cm x 60 cm x 10 cm;

Espuma densidade mínima D18;

Revestimento impermeável;

Material antialérgico e antiácido.

Capa externa integral confeccionada em Courvin Náutico ou plástico PVC com reforço interno de malha.

Material impermeável, resistente a rasgos, com barreira antimicrobiana, antifúngica e atóxica.

Proibido o uso de zíperes, botões ou costuras com linhas que permitam infiltração de fluidos (urina/saliva).

Superfície lisa de fácil desinfecção com álcool 70%.

Tatame em EVA

Tatame em placas intertravadas de E.V.A. (etileno-acetato de vinil) com bordas de acabamento.

Os materiais deverão ser novos, de primeira qualidade, atendendo às normas técnicas vigentes e às certificações obrigatórias aplicáveis.

Tamanho das placas: 1000 mm x 1000 mm

Espessura: 40 mm

Placas de tatame intertravadas e bordas de acabamento, confeccionadas em E.V.A. (100%), atóxicas, com superfície texturizada, siliconizada, antiderrapante e lavável;

Densidade entre 150 e 180 gramas por centímetro cúbico;

Cada peça deve ser fornecida em conjunto com uma borda de acabamento.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

Pregão Eletrônico nº 094/2026 – Processo nº 0186/2026

Os encaixes devem proporcionar a junção perfeita das peças;

As arestas de bordas e placas devem ser uniformes, com corte preciso a 90º em relação ao plano da superfície, isentas de rebarbas e falhas.

Mamadeira:

Livre de BPA;

Capacidade mínima entre 240 ml e 300 ml;

Bico de silicone atóxico;

Produto certificado pelo INMETRO.

Material resistente a esterilizações térmicas repetidas em água fervente ou autoclave até 121°C

Gargalo de abertura larga para fácil inserção de escovas de limpeza e higienização profunda.

Acompanha tampa protetora rígida e disco de vedação antivazamento.

3 - Estimativa das quantidades a serem contratadas, acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, considerando a interdependência com as contratações, de modo a possibilitar a economia de escala (inciso V):

A solução consiste na aquisição dos seguintes materiais e equipamentos:

1100 unidades – Toalhas de banho infantis;

1.700 unidades – Lençóis para berço;

1.400 unidades – Mantas infantis;

200 unidades – Bebê conforto para berçário;

100 unidades – Mesa de Alimentação Coletiva (Cadeira alta de 5 lugares)

100 unidades – Berços infantis;

550 unidades – Colchonetes;

200 unidades – Tatames em EVA.

150 unidades – Mamadeiras;

4 - Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação (inciso VI):

Estimativa de preço abaixo segundo pesquisa feita no PNCP(PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS) objeto semelhante.

LOTE 1

Item 01: Toalha de Banho Infantil — Valor Unitário: R\$ 35,99 1.100 unidades x R\$ 35,99= R\$ 39.589,00

Item 02: Lençol Infantil com Elástico — Valor Unitário: R\$ 33,87 1.700 unidades xR\$ 33,87= R\$ 57.579,00

Item 03: Manta Infantil — Valor Unitário: R\$ 29,99 1.400 unidades x R\$ 29,99 = R\$ 41.986,00

VALOR TOTAL DO LOTE 01 = R\$ 139.154,00

LOTE 2

Item 04: Bebê Conforto (para berçário) — Valor Unitário: R\$ 385,66 200 unidades X R\$ 385,66= R\$



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

Pregão Eletrônico nº 094/2026 – Processo nº 0186/2026

77.132,00

Item 05: Mesa de Alimentação Coletiva (Cadeira alta de 5 lugares) — Valor Unitário: R\$ 2.995,00 100 unidades X R\$ 2.995,00 = R\$ 299.500,00

Item 06: Berço Infantil — Valor Unitário: R\$ 544,67 100 unidades X R\$ 544,67= R\$ 54.467,00

VALOR TOTAL DO LOTE 02 = R\$ 431.099,00

LOTE 3

Item 07: Colchonete — Valor Unitário: R\$ 86,32 550 unidades X R\$ 86,32= R\$ 47.476,00

Item 08: Tatame em E.V.A. — Valor Unitário: R\$ 188,49 200 unidades X R\$ 188,49= R\$ 37.698,00

VALOR TOTAL DO LOTE 03 = R\$ 85.174,00

LOTE 4

Item 09: Mamadeira — Valor Unitário: R\$ 23,80 150 unidades X R\$ 23,80 = R\$ 3.570,00

VALOR TOTAL DO LOTE 04 = R\$ 3.570,00

VALOR GLOBAL: R\$ 658.997,00

5 - Justificativas para o parcelamento ou não da solução, se aplicável (inciso VII):

Por se tratar de vários itens diversos, a classificação para julgamento dessa modalidade será o MENOR PREÇO LOTE, segue abaixo os referidos lotes:

LOTE 1

Item 01: Toalha de Banho Infantil — 1.100 unidades

Item 02: Lençol Infantil com Elástico — 1.700 unidades

Item 03: Manta Infantil — 1.400 unidades

LOTE 2

Item 04: Bebê Conforto (para berçário) — 200 unidades

Item 05: Mesa de Alimentação Coletiva (Cadeira alta de 5 lugares) — 100 unidades

Item 06: Berço Infantil — 100 unidades

LOTE 3

Item 07: Colchonete — 550 unidades

Item 08: Tatame em E.V.A. — 200 unidades

LOTE 4

Item 09: Mamadeira — 150 unidades

6 - Demonstração do alinhamento entre a contratação e o planejamento (inciso IX).

() Sim

(X) Não, justifique: Não há previsão dessa contratação no Plano Anual de Contratações (PAC), pois, uma vez que a nova o município não possui seu plano ainda .



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

Pregão Eletrônico nº 094/2026 – Processo nº 0186/2026

7 - Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas de tratamento;

() não aplica

(X) aplica, justifique:

A contratada deverá:

- a) Fornecer produtos fabricados em conformidade com a legislação ambiental vigente;
- b) Utilizar materiais atóxicos e seguros para utilização por crianças;
- c) Observar os requisitos ambientais exigidos pelo INMETRO e demais órgãos competentes;
- d) Priorizar embalagens recicláveis ou reutilizáveis, quando possível.

8- Dados do Fiscal acompanhado da portaria de nomeação.

A fiscalização será realizada pelo(a) servidor credenciado, Gustavo José Prado, RG nº 27.808.174-5, Matrícula. 4230 ,Chefe de Departamento ,, observando a especificação dos itens licitados e a gestão ficará a cargo do Secretário Municipal de Educação, César Augusto de Oliveira.

9 - Centro de Custo e Ficha Orçamentária

Divisão De Ensino Infantil, Centro de Custo nº 1989, fichas nº 224 e 235;

10 - Posicionamento conclusivo sobre a viabilidade e razoabilidade da contratação (inciso XIII);

Considerando todas as justificativas elencadas acima, fica evidenciada a necessidade da aquisição do objeto. Assim declaro para todos os fins que, com base no Estudo Técnico Preliminar, esta contratação encontra-se:

(X)Viável

()Inviável

É OBRIGATÓRIA A ASSINATURA DO(A) SECRETÁRIO(A) DA PASTA, DO FISCAL E DO EMISSOR DO ETP

Assinatura do fiscal

Assinatura do(a) secretário(a)

Assinatura do emissor